Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27882 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera, a pedido, Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 171/2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***SAULO MENESES DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 821.931.695-00, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Aracaju, 1º de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ROSA MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO, CPF n° 363.199.455-91, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado de Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Aracaju, 1º de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia em comissão Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 128/2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 23 dos mesmos mês e ano, no que se refere a nomeação de ***JURANDYR ALEXANDRE MANSUR CAVALCANTE,*** CPF (MF) nº 275.954.985-20, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 11
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima primeira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	**CPF:**
Ana Beatriz Ramos Liborio	026.654.785-01
Alita Maísa Moreira Gonçalves	030.722.945-93
Edinete Santos de Andrade Oliveira	264.969.175-15
Symone Melo de Barros Mesquita	016.637.345-18
Eliete Matos Vieira	442.441.695-04

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 12
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Isis Carolline Andrade Ferreira	005.144.195-04
João Batista Santos	311.583.745-34
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Carla Silva Santos	025.709.095-99

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 13
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima terceira comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Rosenilde Menezes Almeida	390.734.675-00
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Magna Ferreira Dantas	363.133.785-04
Virgínia Margarida Oliveira de Jesus	201.488.525-72
Edenilson Bomfim Santos	575.652.955-15

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 14
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima quarta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
Lúcia Maria Oliveira Medeiros	221.000.673-20
Angela Suely Santos de Oliveira	361.638.055-34
José Adriano Ferreira de Lima	902.696.834-53
Marcos Antonio Santana dos Santos	025.709.095-99

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 15
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Michelle Florêncio Vieira	831.089.475-91
Wellington Melo	894.214.005-00
Ana Paula Carvalho de Menezes	532.449.665-00
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Douglas Trindade Freitas	043.845.145-73

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 16
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima sexta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Alex de Jesus Souza	013.539.585-23
Ana Paula Carvalho de Menezes	532.449.665-00
Vera Lúcia Reis de Azevedo	325.490.755-87
Diego Santos de Jesus	817.461.135-53
Rosemeire Alves Feitosa	372.646.215-53

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 17
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 23.769/2006, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros as funções de Pregoeiro, para constituírem a décima sétima comissão para

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Hilma Maria Lima Santos	409.163.405-20
Crislaine Lima de Carvalho	048.166.645-13
Virginia Maria Alves Soares	252.419.665-87
Carla Silva Santos	025.709.095-99
Juliana Correa da Motta	653.827.495-15

Parágrafo Único - Esta Comissão será mista, sendo integrada por servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

Art. 2º - Os pregoeiros poderão solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretária de Estado Da Justiça e de Defesa ao Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 18
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual no 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nos 15.430, de 28 de junho de 1995e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a primeira comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria:

Nome:	CPF:
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
Wagner Allan Lima Souza	992.427.535-72
Ana Beatriz Ramos Libório	026.654.785-01
Euvaldo Gonzaga da Silva	285.983.425-72
Carlos Alberto Silva Barreto	463.453.615-34

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 2º - A comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, cada servidor perceberá um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais no 2.148/77 e no 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 19
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui comissão para a condução de licitações realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual no 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nos 15.430, de 28 de junho de 1995e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a segunda comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria:

Nome:	CPF:
Alessandro Frukck da Silva	516.595.815-91
Pedro Laurentino da Silva	199.549.945-49
José Edilson dos Santos	344.219.635-34
Abnaedja Santos Silva	873.851.805-82
Maria Ivanilde de Farias Filha	411.336.925-91

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 2º - A comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, cada servidor perceberá um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais no 2.148/77 e no 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4ºEsta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N(20
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui comissão permanente para instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos processos conduzidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7° da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 113 e seguintes da Lei Complementar Estadual 33/1996,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade dos licitantes nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como dos contratados desta Secretaria, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Estadual nº 26.531/2009, no Decreto Estadual nº 24.571/07 e no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente serão instaurados por Portaria do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3° Ficam designados os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Nome:	CPF:
Roberto Vasconcellos Lepletier	066.350.751-00
Bruno Rosceli Oliveira dos Santos	068.975.865-01
Quezia Costa Santos	995.904.255-34
Lúcia Maria Oliveira Medeiros	221.000.673-20
Laiane Andrade Santana Rocha	024.921.175-02

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 4° A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual.

Art. 5º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, o servidor designado como Presidente perceberá um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos no 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 6° Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 7° Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 007
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17301 Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe			
Op. Especial:	28.846.0054.1233 Sentenças Judiciais		**100.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17301 Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe			
Op. Especial:	28.846.0054.1233 Sentenças Judiciais		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 57
DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional - Classe Inicial (Classe de Acesso), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014,

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores para a carreira de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, face à existência de cargos vagos para a carreira, nos termos da legislação aplicável.

Considerando a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras típicas de Estado,

Considerando por fim, a autorização governamental para realização de concurso público para preenchimento de vagas de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, publicada no Diário Oficial nº 27.853 em 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas de Guarda de Segurança do Sistema Prisional.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:
Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:
I - Tiago Lima Borel - CPF nº 007.442.535-86;
II- Henilton Faria dos Santos - CPF nº 780.326.447-68;
Representantes da Secretaria de Estado da Justiça e do Direito ao Consumidor:
III - Agenildo Machado de Freitas Júnior, CPF nº 831.265.545-04;
IV - Delmário Magalhães Ribeiro, CPF nº 601.294.255-91.

§ 1º. Serão indicados 2 (dois) representantes do Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores da Secretaria de Justiça de Sergipe - SINDPEN para participação na presente Comissão objetivando o acompanhamento do certame.

§ 2º. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do art 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:
I - definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;
II - elaborar edital de abertura do certame;
III - acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;
IV- colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;
V - realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigerá até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores perceberão um adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais), exceto o servidor designado no art. 2º, inciso I, que deverá perceber o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no DOE nº 27.857 em 05 de janeiro de 2018.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a confecção e impressão de instrumentos escolares (diários de classe e pastas individuais), para atender às instituições educacionais da rede pública estadual, no ano letivo de 2018.
DATA DE ABERTURA: 01/03/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 01/03/2018 às 11:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **PARECER JURÍDICO**: 9065/2017-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE**: SEED - (0xx79) 3194-3365, ou SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, em compressor de ar respirável tipo cascata, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE. **DATA DE ABERTURA:** 27/02/2018 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 27/02/2018 às 09:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 9.443/2017-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** CBM: tel. (0xx79)-3179-3637, Rua: Duque de Caxias, 346 -- São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2018

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para freezers horizontal de 02 portas instaladas compatível com o modelo H-400/110V da marca Electrolux, destinadas a Secretaria da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI.
DATA DE ABERTURA: 28/02/2018 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 28/02/2018 às 09:30 horas.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 250/2018, PROCURADORIA AUTÁRQUICA.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI - Tel: (79) 3179-4550 - Rua Vila Cristina nº 1051 - 2º andar - Bairro São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

ALYSSON FONTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 025/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação com insumos por conta da contratada, nos aparelhos condicionadores de ar, geladeiras e bebedouros visando atender as necessidades do Estado de Sergipe, inclusive dos demais órgãos da Administração direta e indireta que registrem demanda e se tornem participantes. **DATA DE ABERTURA:** 01/03/2018 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 01/03/2018 às 09:30 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 9031/2017 -PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.
Robson Teles Santos
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

1ª REVISÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2017

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de medicamentos termolábeis, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju, 29 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

3ª REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 033/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

OBJETO: 3ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 033/2017, destinada à aquisição de medicamentos anti-inflamatórios e surfactante pulmonar, PE 014/2017.
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração na referida ata**.**

Aracaju 02 de fevereiro de 2018.
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS
CENTRALIZADAS

3ª revisão trimestral ata 031/2017
OBJETO: 3ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 031/2017, destinada à aquisição de ração e insumos em atendimento às necessidades do EPMON da PM/SE, PE 003/2016.
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração na referida ata**.**

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018.
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de estado do planejamento, orçamento e gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS
CENTRALIZADAS**

3ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2017

OBJETO: 2ª revisão trimestral de preços da ata de registro de preços nº 034/2017, destinada à aquisição de medicamentos do Grupo 1B e Grupo 2, oriunda do PE nº 082/2017.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju, 29 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS
CENTRALIZADAS**

3ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2017

OBJETO: 2ª revisão trimestral de preços da ata de registro de preços nº 034/2017, destinada à aquisição de medicamentos do Grupo 1B e Grupo 2, oriunda do PE nº 082/2017.
BASE LEGAL: lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
RESULTADO: Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju, 29 de janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
3ª REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2016

OBJETO**:** **3ª** REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, PE 453/2016
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

1ª ATA PARCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 373/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para programação anual com demanda 2018 - Grupo 1B e Grupo A, em atendimento às necessidades de órgãos do Governo do Estado de Sergipe.

PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da nota de empenho, conforme condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no almoxarifado do(s) órgão(s) solicitante definido no Anexo IV.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01:
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57 RESUMO DO OBJETO: ACETATO DE DESMOPRESSIVA 01 MG/ML. Quant.: 1.350 Valor Unit.: 64,00. **Marca**: BERGAMO. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 04:
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 07.768.887/0001-01 RESUMO DO OBJETO: LEUPRORRELINA ACETATO 3,75 MG PO LIOF. SOL. INJ. IM. NOME COMÉRCIAL: LECTRUM. QUANT.: 2.560 VALOR UNIT.: 342,62. MARCA: SANDOZ**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 07:
CONTRATADA: ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A CNPJ: 33.009.945/0002-04 RESUMO DO OBJETO: PULMOZYME. PRINCIPIO ATIVO: ALFADORNASE (RHDNASE). QUANT.: 20.000 VALOR UNIT.: 119,15. MARCA: ROCHE**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 08:
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST DE PROD MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELLI EPP CNPJ: 15.145.035/0001-96 RESUMO DO OBJETO: ALFAPOETINA HUMANA RECOMBINANTE SERINGA PREENCHIDA 10.000 UI/ML Quant.: 3.600 Valor Unit.: 52,50. **Marca**: CHRON EPIGEN. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 10:
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34 RESUMO DO OBJETO: AMBRISENTANA 10 MG COM VER CT BL **AL PVC X 30 - FABRICANTE: PATHEON. QUANT.: 5.400 VALOR UNIT.: 25,23 MARCA:** VOLIBRIS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 11:
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34 RESUMO DO OBJETO: AMBRISENTANA 5 MG COM VER CT BL AL PVC X 30 - FABRICANTE: PATHEON.. QUANT.: 5.400 VALOR UNIT.: 25,23 MARCA: VOLIBRIS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 13:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: CITRATO DE SILDENAFILA 200 MG CPRS. Quant.: 176.760 Valor Unit.: 2,50. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 14:
CONTRATADA: VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.774.568/0001-30 RESUMO DO OBJETO: SILDENAFILA 50 ,G 4 CP. COMPRIMIDO. RANBAXY. CX C/ 4 CP. QUANT.: 12.000 VALOR UNIT.: 1,30. MARCA: RANBAXY**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 16:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66 RESUMO DO OBJETO: DEFERASIROX- CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG. Quant.: 22.410 Valor Unit.: 74,30. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 17:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: ENTACAPONA 200 MG CPRS. Quant.: 150.000 Valor Unit.: 2,08. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 18:
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26 RESUMO DO OBJETO: PANCREATINA 10.000 UI. PANCREATINA (CREON) 10.000 (150 MC C/ 30 CAPS (MINIMICROESFERAS). Quant.: 120.000 Valor Unit.: 0,97. **Marca**: ABBOTT. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 19:
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26 RESUMO DO OBJETO: PACREATINA 25.000 UI. PANCREATINA (CREON) 25.000 (300 MG C/ 30 CAPS (MINIMICROESFERAS). Quant.: 165.000 Valor Unit.: 1,96. **Marca**: ABBOTT. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 22:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: GALANTAMINA 16 MG CAPS. **Quant.: 14.400 Valor Unit.**: 4,60. **Marca**: NOVA QUÍMICA. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 23:
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 04.307.650/0012-98 RESUMO DO OBJETO: HYDREA 500 MG. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIURÉIA. NOME COMERCIAL: HYDREA 500 MG. QUANT.: 200.000 VALOR UNIT.: 1,22. MARCA: BRISTOL-MYERS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 24:
CONTRATADA: NORPORD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0002-00 RESUMO DO OBJETO: SANDOSTATIN LAR MPVI 20 MG. PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE OCTREOTIDA. NOME COMERCIAL: SANDOSTATIN LAR MPVI 20 MG. QUANT.: 400 VALOR UNIT.: 3,775,15 MARCA: SANDOZ GMBH**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 25:
CONTRATADA: NORPORD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0002-00 RESUMO DO OBJETO: SANDOSTATIN LAR MPVI 30 MG. PRINCÍPIO ATIVO: OCTREOTIDA. NOME COMERCIAL: SANDOSTATIN LAR MPVI 30 MG. QUANT.: 400 VALOR UNIT.: 5.096,43 MARCA: SANDOZ GMBH**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 27:
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57. RESUMO DO OBJETO: RILUZOL (GENERICO) 50 MG COM VER CT BL AL PLAS TRANS X 28. PRINCÍPIO ATIVO: RILUZOL. Quant.: 36.000. **Valor Unit.**: 2,80. **Marca**: SUN. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 28:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: RISPERIDONA 1 MG CPRS. **Quant.: 59.580 Valor Unit.**: 0,22. **Marca**: CRISTÁLIA. **Vigência:** 29/01/2019
LOTE 29:
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÛTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 RESUMO DO OBJETO: RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: RISPERIDON 2 MG COM. VER. 20 BL. X 1. CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS. Quant.: 150.000. **Valor Unit.**: 0,12. **Marca**: CRISTÁLIA. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 30:
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57 RESUMO DO OBJETO: RIVASTIGMINA 2 MG/ML. SUBSTÂNCIA: HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 2 MG/ML. Quant.: 1.000 Valor Unit.: 180,00. **Marca**: BERGAMO. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 32:
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57 RESUMO DO OBJETO: HORMOTROP 12 UI. SOMATROPINA 12 UI. Quant.: 30.000 Valor Unit.: 145,90. **Marca**: BERGAMO. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 34:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66 RESUMO DO OBJETO: ZIPRASIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG. Quant.: 49.000 Valor Unit.: 3,29. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 35:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66 RESUMO DO OBJETO: ZIPRASIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG. Quant.: 90.000 Valor Unit.: 7,44. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 40:
CONTRATADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.008.240/0001-56. Resumo do Objeto: FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - ASSOCIAÇÃO DE FUMARATO DE FORMOTEROL 12 mg E BUDESONIDA 400 mcg EM PÓ PARA INALAÇÃO POR FRASCO DE 60 DOSES

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Quant.: 1.350. **Valor Unit.**: 0,50. **Marca**: BIOSINTÉTICA. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 42:
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 04.307.650/0012-98 RESUMO DO OBJETO: lipitor 10 mg. princípio ativo: atorvastatina 10 mg. apresentação: 10 mg com ver ct 3 bl al/al x 10. **QUANT.: 100.000 VALOR UNIT.: 0,16. MARCA:** PFISER**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 43:
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 04.307.650/0012-98 RESUMO DO OBJETO: LIPITOR 20 MG. PRINCÍPIO ATIVO: ATORVASTATINA 20 MG. APRESENTAÇÃO: 20 MG COM VER CT 3 BL AL/AL X 10. QUANT.: 2.200.000 VALOR UNIT.: 0,16. MARCA: PFISER**. VIGÊNCIA: 29/01/2019**

LOTE 44:
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÛTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 RESUMO DO OBJETO: AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: IMUNEN 50 MG COM. VER. 20 BL. X 10. Quant.: 440.000. **Valor Unit.**: 0,44. **Marca**: CRISTÁLIA. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 46:
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 07.768.887/0001-01 RESUMO DO OBJETO: CALCITONINA 200 UI SPRAY FRASCO NASAL. QUANT.: 50 VALOR UNIT.: 112,78. MARCA: BERGAMO**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 47:
CONTRATADA: ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A CNPJ: 33.009.945/0002-04 RESUMO DO OBJETO: ROCALTROL. PRINCÍPIO ATIVO : CALCITROLCATALENT GERMANY EBERBACH GMHB. QUANT.: 350.000 VALOR UNIT.: 0,55. MARCA: ROCHE**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 49:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: CICLOSPORINA 100 MG CAPS. Quant.: 72.000 Valor Unit.:3,10. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 50:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: CICLOSPORINA25 MG CAPS. **Quant.: 19.000 Valor Unit.**:1,45. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 51:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: CICLOSPORINA50 MG CAPS. QUANT.: 62.000 VALOR UNIT.:1,80. MARCA: EMS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 52:

CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 22.554.493/0001-44. Resumo do Objeto: CICLOSPORINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 mg/ml. **Quant.: 200**. **Valor Unit.**: 260,00. **Marca**: GERMED. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 53:
CONTRATADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.008.240/0001-56. Resumo do Objeto: CIPIDE cx C/30 COMPRIMIDOS Quant.: 85.000. **Valor Unit.**: 0,89. **Marca**: ACHÉ. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 56:
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITALAR CNPJ: 22.218.845/0001-90 RESUMO DO OBJETO: CLOPIDOGREL 75 MG - CLOPIDOGREL (GENERICO) 75 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Quant.: 83.500 Valor Unit.: 0,60. **Marca**: SANDOZ. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 57:
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ: 43.940.618/0001-44. Resumo do Objeto: EVISTA 60 MG 30S. PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RALOXIFENO. Quant.: **60.000**. **Valor Unit.**: 4,24. **Marca**: LILLY. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 58:
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITALAR CNPJ: 22.218.845/0001-90 RESUMO DO OBJETO: FENOFIBRATO 200 MG - FEBOFIBRATO (LIPIDIL) 200 MG CAP. GEL. DURA BL AL PLAS. PVC/PVDC X 30.. Quant.: 16.200 Valor Unit.: 0,98. **Marca**: ABBOTT. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 60:
CONTRATADA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP CNPJ: 26.605.573/0001-32 RESUMO DO OBJETO: ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FELILALANINA. ISENTO DE FENILALANINA, CONTÉM UMA MISTYURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLEOELEMENTOS. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: PARA O CONTROLE DIETÉTICO DE INDIVÍDUOS DE 0 A 12 MESES, PORTADORES DE FENILCETONÚRIA OU HIPERFENILALANINEMIA. RENDIMENTO0 DE UMA LATA: 250 G DE PROTEÍNA. Quant.: 108 Valor Unit.: 300,00. **Marca**: PKU NUTRI1 CONCENTRATED. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 63:

CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: GABAPENTINA 300 MG CAPS. QUANT.: 26.000 VALOR UNIT.:0,55. MARCA: PRATI**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 64:
CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: GABAPENTINA 400 MG CAPS. QUANT.: 30.000 VALOR UNIT.:0,62. MARCA: PRATI**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 66:
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST DE PROD MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELLI EPP CNPJ: 15.145.035/0001-96 RESUMO DO OBJETO: HIDROXICLOROQUINA SULFATO DE, 400 MG Quant.: 90.000 Valor Unit.: 1,29. **Marca**: APSEN. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 69:
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34 RESUMO DO OBJETO: LAMOTRIGINA 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30. QUANT.: 136.800 VALOR UNIT.: 0,25 MARCA: EUROFARMA**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 70:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66 RESUMO DO OBJETO: MESALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG. Quant.: 320.000 Valor Unit.: 0,90. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 71:
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 04.307.650/0012-98 RESUMO DO OBJETO: PENTASA 500 MG. PRINCIPIO ATIVO: MENSALASINA 500 MG. APRESENTAÇÃO: 500 MG COM VER LIB PROL CT BL AL/AL X 50. QUANT.: 130.000 VALOR UNIT.: 3,13. MARCA: FERRING LTDA**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 75:
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 07.768.887/0001-01 RESUMO DO OBJETO: METOTREXATO 25 MG/ML, PO LIOF. SOL. INJ. 2 ML PARENTERAL OU INTRATECAL. **QUANT.: 300 VALOR UNIT.: 25,98. MARCA:** LIBBS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 77:

CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09 RESUMO DO OBJETO: RISEDRONATO SÓDICO 35 MG CPRS. QUANT.: 4.000 VALOR UNIT.:7,75. MARCA: EMS**. VIGÊNCIA: 29/01/2019.**

LOTE 78:
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST DE PROD MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELLI EPP CNPJ: 15.145.035/0001-96 RESUMO DO OBJETO: SULFASSALAZINA 500 MG Quant.: 222.000 Valor Unit.: 0,74. **Marca**: APSEN. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 79:
CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 22.554.493/0001-44. Resumo do Objeto: TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 mg. **Quant.: 95.000**. **Valor Unit.**: 0,49. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 80:
CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 22.554.493/0001-44. Resumo do Objeto: TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 mg. **Quant.: 15.000**. **Valor Unit.**: 0,29. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

LOTE 81:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66 RESUMO DO OBJETO: TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG. Quant.: 54.000 Valor Unit.: 0,15. **Marca**: EMS. **Vigência:** 29/01/2019.

Aracaju-SE, 06 de fevereiro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA LARISSA MARIA DORIA FEITOZA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 02 de JANEIRO de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA SUELAINE NOGUEIRA MENDES COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE - FASE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 22 de JANEIRO de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 04/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA LUANA KAROLINY BOMFIM DA SILVA COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE - FASE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 17 de JANEIRO de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 05/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA FERNANDA RAQUEL SANTANA MATOS COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Aracaju, 22 de JANEIRO de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº SNº/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO ROGER SANTOS FRANCA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 10 DE SETEMBRO DE 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº SNº/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 02 de OUTUBRO DE 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 34/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA CARMINE RIBEIRO MENEZES COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE - FASE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 04 de Setembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 38/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA TAMARA ALENCAR ALVES COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SEGIPE- FANESE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 18 de Dezembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 39/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA RAFAELA BARRETO MAINARD PEREIRA COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE - FASE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 18 de Dezembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 40/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO MARCELO FARIAS SILVA COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE - FASE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 02 de JANEIRO de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 41/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA LARISSA FERNANDA DA SILVA SANTOS COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE PIO DECIMO - PIO X.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 18 de DEZEMBRO de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 42/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIO VICTOR OBERDAN ALVES REZENDE COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 15 de JANEIRO de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 02/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA PAULA THAINÁ ROCHA MELO COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SEGIPE- FANESE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.
Aracaju, 25 de Janeiro de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 51/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - **SEPLAG**.

CONTRATADO: ESTAGIÁRIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE - FASE**.**

OBJETO: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e a concessão de auxílio transporte nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: Duração de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Aracaju, 27 de Novembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 448/2017

PROCESSO Nº 021.000.01580/2017-8
OBJETO: Aquisição de solução tecnológica para o registro e controle da frequência dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa ao Consumidor e suas unidades prisionais, de forma a otimizar as rotinas operacionais das unidades de gestão de pessoas, monitorando o fiel cumprimento da jornada de trabalho a que estão submetidos os seus servidores.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, que instituiu a modalidade pregão e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Estadual 5.280/04 e a Lei Estadual nº 5.848/06, bem como os Decretos Estaduaisn nº 26.531/09 e o de nº 26.533/09.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro do ano em exercício, na forma do art. 55, inciso IV, da lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça e Defesa ao Consumidor.
CONTRATADA:Soltech comércio varejista de produtos e serviços elétricos LTDA -EPP, sob o nº 10.745.021/0001-90.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 0101;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.126.0010
PROJETO/ATIVIDADE: 1561
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Portaria Nº 0479/2018

De 24 de janeiro de 2018

Torna sem efeito a Portaria nº3158/2016, de 21 de junho de 2016, que promove Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Portaria nº 5719, de 03 de outubro de 2016, e em atendimento ao que determina a Lei Complementar n° 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a promoção de nível, constante no Anexo Único da Portaria Nº 3158/2016, de 21 de junho de 2016**,** com referência à servidora **Ester Fraga Vilas-Boas Carvalho do Nascimento,** CPF.350.806.805-63, Professora de Educação Básica - 4P, equivalente ao Nível QPNV, já promovida conforme Portaria nº 1383/2008, de 24 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos da Portaria nº1383/2008, a partir de 01 de março de 2008.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Gabinete da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em Aracaju (SE), 24 de janeiro de 2018.

LORENA BARRETO MARTINS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo n.º 027.000.02160/2017-1 C **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura. **Contratado:** Multseg Sistemas de Segurança Ltda. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato nº. 01/2014, objetivando a contratação de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada nas dependências das unidades geridas pela Secretaria Estadual de Cultura. **Data da Assinatura:** 29 de dezembro de 2017

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 20**/2018**
OBJETO: Serviços de recuperação e manutenção do Paisagismo da Orla da Atalaia, em Aracaju/SE. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 1.746.556,72.
DATA : 19 / 03 **/** 2018. HORA: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.27.813.0044 - Projeto Atividade: 0897 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0101. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 5.848/2006.
PARECER: PGE Nº 926/2018. **NFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,
Aracaju, 07/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: Serviços/obras de restauração com melhoramento e alargamento da pavimentação asfáltica do segmento da Rodovia SE-090, Trecho: Entr. BR 101 / Sede Municipal, extensão 0,85km, no município de Nossa Senhora do Socorro/ SE.. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 1.137.607,77.
DATA: 07/03/ 2018. **HORA**: 8 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.26.782.0018 - Projeto Atividade: 0967 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 930/2018.
INFORMAÇÕES: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas, 15 às 18 horas de segunda a quinta-feira, das 8 às 13 horas na sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,
Aracaju, 06/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
OBJETO: Serviços de elaboração dos projetos de engenharia para reforma do Estádio Paulo Barreto de Menezes, em Lagarto/ SE.
DATA: 06/03/ 2018. **HORA:** 10 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 70 dias.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.15.451.0018 - Projeto Atividade: 0587 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0101.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 75.630,21.
BASE LEGAL: Leis 8.666/1993 e 5.848/2006. **PARECER:** PGE Nº 928/2018.
OBSERVAÇÃO: Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, só poderão participar desta Licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **INFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas, ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,
Aracaju, 07/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DO CONVITE Nº 01/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM) PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE SIMÃO DIAS, NESTE ESTADO
EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONST. LTDA -ME
VALOR: R$ 34.782,06 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;
HOMOLOGADA: 05/02/2018
Aracaju, 05 de fevereiro de 2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CICLOVIA E COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO NA INTERLIGAÇÃO DA AV. AUGUSTO FRANCO COM A AV. GASODUTO, NO CONJUNTO ORLANDO DANTAS, BAIRRO SÃO CONRADO, EM ARACAJU/SE
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CELI LTDA
VALOR: R$ 1.320.626,16 (hum milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte seis reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias;
HOMOLOGADA: 08/02/2018
Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07/2018
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensar a servidora da Função de Confiança de Auxiliar Técnico Administrativo I, Símbolo FCO-12.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOE HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a servidora TANIA MARIA ALMEIDA MENDONÇA, CPF **nº 517.614.755-68,** da Função de Confiança de Auxiliar Técnico Administrativo I, Símbolo FCO-12, no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 01 de fevereiro de 2013**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMARH N.º 01/2018,
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Designa Comissão para processar e julgar procedimento administrativo de rescisão do Contrato n.º 19/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e a Central Veículos Comércio e Participações Ltda.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, bem como o teor do art. 7.º do Decreto n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007; e
Considerando que esta Secretaria, em 03 de agosto de 2017, firmou com a Central Veículos Comércio e Representações Ltda. o Contrato n.º 19/2017, decorrente do Processo Administrativo n.º 032.000.01953/2016-5, onde se processou o Pregão Eletrônico n.º 176/2017, para fornecimento de 05 (cinco) veículos automotor zero quilômetro tipo PICK-UP, pelo valor de R$ 605.200,00 (seiscentos e cinco mil e duzentos reais);
Considerando que esta Secretaria, 08 de novembro de 2017, recebeu pedido da Central Veículos Comércio e Representações Ltda. para que o valor contratual fosse reequilibrado, sob o argumento de que os veículos objeto da contratação deixaram de ser produzidos e que somente automóveis com preços acima do contratado poderiam ser fornecidos;
Considerando que esta Secretaria entendeu que não seria

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por não se avistarem os requisitos legais para a hipótese;
Considerando que esta Secretaria notificou a Central Veículos Comércio e Representações Ltda. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre o fornecimento dos automóveis contratados ou outros que contivessem as especificações técnicas mínimas previstas pelo Contrato, pelos preços contratados e prévia aquiescência do Estado, sob pena de quebra contratual e de aplicação das sanções legais/contratuais;
Considerando que a Central Veículos Comércio e Representações Ltda. deixou fluir *in albis* o prazo para atendimento à notificação, tendo-a recebido em 20/12/2017;
Considerando que não houve o fornecimento dos automóveis contratados dentro do prazo inicialmente acordado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração contratual cometida pela Central Veículos Comércio e Representações Ltda., por descumprimento do Contrato n.º 19/2017, firmado em 03 de agosto de 2017 com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Art. 2º. Designar **Éverton dos Santos Teixeira**, CPF 283.488.500-15; Wellington de Santana, CPF 038.347.945-20; e Ailton Alves Nunes Júnior, CPF 966.785.005-63; sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência de possível descumprimento contratual.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 31 de Janeiro de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

Extrato: **Portaria de Outorga nº 01/2018**, de 12 de janeiro de 2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Processo nº 032.000.00452/2017-3. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - Semarh / SRH. Outorgada: **Indústria Oriental Ltda.**, CNPJ nº 03.522.858/0001-04. Manancial Subterrâneo: Depósitos Flúvio-lagunares. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Balanço 11 - Baixo Sergipe. Município: Aracaju. Localização: 8.785.211m N e 707.775m E; MC = 39º W Gr. Vazão outorgada: 9,6m³/hora; 8 horas por dia; 27 dias por mês. Volume mensal outorgado = 2.074m³/mês. Destinação: Uso Industrial. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal dos níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular; **É vedado o uso dos recursos hídricos subterrâneos para consumo humano a partir de soluções individuais de suprimento de água em áreas com redes públicas de abastecimento**, a instalação hidráulica dos poços não poderá estar interligada à rede predial de abastecimento, não podendo haver mistura da água dos poços, a ser utilizada para Uso Industrial, com àquela para uso de consumo humano; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da Semarh: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga nº 03/2018**, de 15 de janeiro de 2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Processo nº 032.000.03404/2017-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - Semarh / SRH. Outorgada: **Paraíso Indústria e Comércio de Água Ltda - ME**, CNPJ nº 25.142.744/0001-71. Manancial Subterrâneo: Formação Lagarto. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Balanço 22 - Piauí. Município: Estância. Localização: 8.757.156m N e 673.079m E; MC = 39º W Gr. Vazão outorgada: 3,07m³/hora; 12 horas por dia; 22 dias por mês. Volume mensal outorgado = 810m³/mês. Destinação: Abastecimento Industrial (água adicionada de sais). Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal dos níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular; cumprir o estabelecido na Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde e nas demais normas legais pertinentes, de maneira a garantir a qualidade da água a ser utilizada; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da Semarh: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 04/2018**, de 15/01/2018. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 01/2016, datada de 14 de janeiro de 2016, concedida a empresa **Vulcabrás / Azaléia - SE Calçados e Artigos Esportivos LTDA. Matriz**.

Processo nº. 32.000-00028/2018-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Vulcabrás / Azaléia - SE Calçados e Artigos Esportivos LTDA. Matriz**; CNPJ nº 94.806.957/0001-73.

Manancial Subterrâneo: aquífero do Grupo Frei Paulo, proveniente do poço tubular, denominado **Azaléia Matriz**. Bacia Hidrográfica do Vaza Barris; Unidade de Planejamento 13 - Alto Vaza Barris. Município: Frei Paulo. Localização: 8.833.756m N e 660.959m E; MC = 39º W Gr. Vazão máxima diária 8,0m³/h, por 8h/dia, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 1.920,00m³/mês. Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), realizar análise físico-química da água captada, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 05/2018**, de 26/01/2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 32.000-03334/2017-8. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Sr. Amintas Diniz Tojal Dantas Júnior**, C.P.F: 941.074.325-72. Manancial Superficial: Rio Pilões. Bacia Hidrográfica rio São Francisco; Unidade de Planejamento 02 - São Francisco Foz. Município: Neopolis. Localização: 8.862.792m N e 741.669m E; Fuso 24 - Sul. Vazão outorgada: vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentados conforme quadro abaixo.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Outorgada m³/h	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330
Captação	20,6 h/dia 31dias/mês	19,5 h/dia 28dias/mês	15,69 h/dia 31dias/mês	9,61 h/dia 30dias/mês	4,9 h/dia 30dias/mês	4,9 h/dia 30dias/mês	6,4 h/dia 30dias/mês	11,45 30dias/mês	14,28 h/dia 30dias/mês	17,64 h/dia 31dias/mês	19,46 h/dia 30dias/mês	19,47 h/dia 31dias/mês
Volume Outorgado m³/mês	210.730	194.882	160.509	95.139	50.127	48.510	65.472	117.134	141.372	189.457	192.654	199.178

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga nº 06/2018**, de 29 de janeiro de 2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos. Processo nº 032.000.02166/2017-0. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - Semarh / SRH. Outorgada: **Marcos Oliveira de Andrade**, CNPJ nº 695.903.205-97. Manancial Subterrâneo: Complexo Granulítico. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Balanço 21 - Guararema. Município: Estância. Localização: 8.751.845m N e 664.271m E; Fuso = 24S. Vazão outorgada: 5,00m³/hora; 5 horas por dia; 20 dias por mês. Volume mensal outorgado = 500m³/mês. Destinação: Outros Usos (limpeza de equipamentos, veículos e áreas). Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal dos níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da Semarh: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 07/2018**, de 02/02/2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 32.000-00180/2016-9. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **MARATÁ SUCOS DO NORDESTE LTDA**, C.N.P.J: 03.822.667/0001-68. Manancial Superficial: Rio Piauitinga. Bacia Hidrográfica rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 - Piauitinga. Município: Estância. Localização: 8.862.792m N e 741.669m E; Fuso 24 - Sul. Vazão outorgada: vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentado conforme quadro abaixo.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Outorgada m³/h	72,4	29,0	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4	72,4
Captação	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	8,0 h/dia 25dias/mês	8,0 h/dia 25dias/mês	8,0 h/dia 25dias/mês	8,0 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês	4,8 h/dia 25dias/mês
Volume Outorgado m³/mês	8.688	3.480	8.688	8.688	8.688	14.480	14.480	14.480	14.480	8.688	8.688	8.688

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão(hidrômetro) **num prazo de 90 dias**, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 08/2018**, de 06/02/2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 32.000-00999/2016-5. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **CLAUDIANO GUIMARÃES SANTOS**, C.P.F: 103.191.905-87. Manancial Superficial: Ria São Pedro. Bacia Hidrográfica rio Sergipe; Unidade de Planejamento 10 - Cotinguiba. Município: Laranjeiras. Localização: 8.800.321m N e 695.740m E; Fuso 24 - Sul. Vazão outorgada: vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentado conforme quadro abaixo.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Outorgada m³/h	38,15	22,54	17,34	32,95	-	-	-	-	-	80,00	80,00	69,36
Captação	10 h/dia 25dias/mês	10 h/dia 25dias/mês	10 h/dia 25dias/mês	10 h/dia 25dias/mês	-	-	-	-	-	10 h/dia 25dias/mês	10 h/dia 25dias/mês	10 h/dia 25dias/mês
Volume Outorgado m³/mês	9.537,5	5.635,0	4.335,0	8.237,5	-	-	-	-	-	20.000,0	20.000,0	17.340,0

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro) **num prazo de 90 dias**, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo 8113-BR - Banco Mundial
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
CONTRATADA: Ambientec Consultoria Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico do meio físico (ambiental) e projeto executivo de unidade demonstrativa piloto de conservação de água e solo
ASSINATURA: 05/01/2018
PRAZO: 05 meses

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2018.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
13.009.717/0001-46
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 09 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:
1.1 - Alterar o art. 1º;
1.2 - Alterar o §1º do art. 2º;
1.3 - Alterar o caput do art. 4º, subdividindo o objeto social nos incisos I e II e acrescentando o inciso III;
1.4 - Realocar escopo previsto no caput do art. 4º para parágrafo único deste artigo;
1.5 - Transformar as alíneas do parágrafo único do art. 5º em incisos, alterando a redação da alínea "a" (proposto inciso I);
1.6 - Ajustar a redação do art. 7º e incluir três novos parágrafos, posicionando-os nos §§1º, 2º e 3º e renumerando todos os demais;
1.7 - Transformar as alíneas do § 4º (proposto §7º) do art. 7º em incisos;
1.8 - Renomear o tema do Capítulo III como "Da Assembleia Geral de Acionistas";
1.9 - Realocar o art. 8º para o proposto art. 11;
1.10 - Realocar o art. 9º para o proposto art. 12, com aperfeiçoamento da redação do caput e alteração do inciso II, acrescentando o inciso IV;
1.11 - Realocar o caput do art. 10 para o proposto art. 13, com alteração da redação, bem como realocar os §§1º e 2º do art. 10 para o proposto art. 48, caput (com alteração da redação) e §1º, respectivamente;
1.12 - Realocar o art. 11 para o proposto art. 14, com alteração da redação do caput, alteração do inciso I e exclusão do inciso III;
1.13 - Realocar o art. 12 para o proposto art. 8º, sem alteração da redação;
1.14 - Realocar o art. 13 para o proposto art. 9º, com alteração da redação do caput, excluindo todos os incisos;
1.15 - Realocar o art. 14 para o proposto art.10, com aperfeiçoamento da redação do caput e excluir os §§ 1º e 2º;
1.16 - Inserir novo dispositivo, posicionando-o no §1º do proposto art. 10, alterando o §4º do art. 14 (proposto art. 10) e realocando o §5º do art. 14 para o §2º do proposto art. 10;
1.17 - Substituir a Seção I do Capítulo III pelo Capitulo IV: "Dos Órgãos da Administração da Sociedade", criando duas seções: Seção I - "Do Conselho de Administração da Sociedade " e Seção II - "Da Diretoria Executiva";
1.18 - Transformar a "Seção II" do Capítulo III em "Seção I" do Capitulo IV, denominada "Do Conselho de Administração da Sociedade ";
1.19 - Renumerar o parágrafo único do art. 15 para §1º, alterando sua redação e incluindo o §2º;
1.20 - Alterar o caput e os incisos I e II do art. 16;
1.21 - Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso III do art. 16 e renumerando os demais;
1.22 - Alterar a redação do inciso V (proposto inciso VI) e do §1º do art. 16;
1.23 - Incluir novo parágrafo, posicionando-o no §4º do art. 16, renumerando os demais dispositivos e alterar o §4º (proposto §5º) do art. 16;
1.24 - Incluir parágrafo, posicionando-o no §7º do art. 16;
1.25 - Alterar redação dos incisos I e II do §6º (proposto §8º) do art. 16 e ajustar redação do inciso III do §6º (proposto §8º) do art. 16;
1.26 - Alterar redação dos §§ 7º e 8º (propostos §§9º e 10) do art. 16, excluindo as alíneas do §8º do art. 16;
1.27 - Ajustar redação do §9º (proposto §11) do art. 16;
1.28 - Transformar o caput do art. 17 em §12 do art. 16, excluindo os parágrafos vinculados ao art. 17 e renumerando os demais artigos;
1.29 - Alterar a redação do caput do art. 18 (proposto art. 17);
1.30 - Excluir incisos I e III, renumerando o inciso II para inciso I do art. 18 (proposto art. 17);
1.31 - Inlcuir novo dispositivo, posicionando-o no inciso II do art. 18 (proposto art. 17);
1.32 - Renumerar o inciso IV para inciso III do art. 18 (proposto art. 17), excluindo incisos V ao X, incisos XII; XIV e XVI ao XIX;
1.33 - Realocar o inciso XI do art. 18 para o inciso VI do proposto art. 17;
1.34 - Renumerar inciso XIII do art. 18 para inciso IV do proposto art. 17;
1.35 - Renumerar inciso XV do art. 18 como inciso V do proposto art. 17;
1.36 - Transformar a "Seção III" do Capítulo III em "Seção II" do Capítulo IV, denominada "Da Diretoria Executiva";
1.37 - Alterar o §1º (excluindo todos os dispositivos vinculados) e o §2º do art. 19 (proposto art. 18);
1.38 - Excluir §§ 5º e 6º do art. 19 (proposto art. 18);
1.39 - Alterar o caput e o inciso I do art. 21 (proposto art. 20), excluindo incisos III ao XIII;
1.40 - Renumerar inciso XIV do art. 21 para o inciso III do proposto art. 20, excluindo inciso XV e incisos XVII ao XX do art. 21;
1.41 - Realocar o inciso XVI do art. 21 para o inciso VII do proposto art. 20;
1.42 - Renumerar o inciso XXI do art. 21 para inciso IV do proposto art. 20, com alteração na redação;
1.43 - Renumerar inciso XXII do art. 21 para inciso V do proposto art. 20 e excluir incisos XXIII e XXIV;
1.44 - Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso VI do proposto art. 20;
1.45 - Aperfeiçoar redação do parágrafo único do art. 24 (proposto art. 23);
1.46 - Alterar caput do art. 25 (proposto art. 24) e realocar os incisos VII, IV, II e XV do art. 25, posicionando-os nos incisos de I ao IV do proposto art. 24, respectivamente e excluindo todos os demais dispositivos;
1.47 - Acrescentar novo dispositivo, posicionando-o no art. 25;
1.48 - Excluir os arts. 26, 27, 28 e 29, renumerando os demais dispositivos;
1.49 - Inserir Capítulo V "Da Ouvidoria";
1.50 - Alterar o §1º do art. 30 (proposto art. 26) e substituir suas alíneas por incisos;
1.51 - Alterar §3º do art. 30 (proposto art. 26);
1.52 - Transformar a "Seção IV" do Capítulo III pelo "Capítulo VI", permanecendo o mesmo tema - "Do Conselho Fiscal";
1.53 - Alterar redação do caput do art. 32 (proposto art. 28), renumerando seu parágrafo único para §1º, com alteração na redação;
1.54 - Incluir de novo dispositivo, posicionando-o no §2º do proposto art. 28;
1.55 - Excluir arts. 33, 34, 36, 37 e 38;
1.56 - Alterar redação do art. 35 (proposto art. 29), excluindo todos os dispositivos vinculados;
1.57 - Transformar a Seção V do Capítulo III - "Dos Comitês Executivos" pelo Capítulo VII - "Dos Comitês Estatutários", subdividindo-o em 3 seções;
1.58 - Incluir a Seção I - "Do Comitê de Remuneração";
1.59 - Alterar o caput do art. 39 (proposto art. 30), excluindo todos os parágrafos vinculados e incluir parágrafo único no proposto art. 30;
1.60 - Incluir a Seção II - "Do Comitê de Auditoria";
1.61 - Incluir dispositivo, posicionando-o no proposto art. 31;
1.62 - Incluir a Seção III - "Do Comitê de Elegibilidade";
1.63 - Incluir dispositivo, posicionando-o no art. 32, renumerando os demais;
1.64 - Substitui o Capítulo IV pelo Capítulo VIII, mantendo a nomenclatura "Das Operações";
1.65 - Alterar o inciso V do art. 41(proposto art. 34);
1.66 - Alterar a redação dos incisos II e III do art. 45 (proposto art. 38);
1.67 - Renumerar o parágrafo único do art. 45 para §1º do proposto art. 38, incluindo o §2º;
1.68 - Excluir o Capítulo V - "Dos Recursos Humanos";
1.69 - Realocar o art. 46 para proposto art.49;
1.70 - Excluir os arts. 47 e 48, renumerando os demais dispositivos;
1.71 - Transformar os arts. 49 e 50 em §§1º e 2º do proposto art. 49;
1.72 - Incluir novo capítulo, denominando como Capítulo IX - "Da Gestão de Riscos e Controles Internos";
1.73 - Incluir novo dispositivo, posicionando-o no proposto art. 39, renumerando os demais;
1.74 - Transformar o Capítulo VI em Capítulo X, mantendo a mesma nomenclatura "Do Exercício Social e Regime Financeiro";
1.75 - Alterar o inciso III do art. 53 (proposto art. 42);
1.76 - Transformar o Capítulo VII em Capítulo XI, mantendo a mesma nomenclatura "Das Disposições Gerais";
1.77 - Excluir os arts. 58, 59 e 60, renumerando os demais;
1.78 - Aperfeiçoar redação do art. 61 (proposto art. 47), acrescentando o parágrafo único;
1.79 - Incluir novo parágrafo, posicionando-o no §2º do proposto art. 48.
2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima.

OBSERVAÇÕES:

- Ficam suspensas as transferências de ações pelo prazo de 15(quinze) dias a partir da data da publicação do presente Edital;

- Os documentos a serem apreciados nesta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, www.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.bmfbovespa.com.br;

- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei no 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Aracaju (SE), 06 de fevereiro de 2018.

Fernando Soares da Mota
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

Codise

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017
PARTES: CODISE E A EMPRESA ANKORA- COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA OBJETIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE ORIGINÁRIO EM MAIS 12 MESES INICIANDO-SE EM 23/02/ 2018 ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 DATA: 07/02/2018.

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2018

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe.
CONTRATADOS:
Lote 1 - Coordenação Geral: Eduardo Levy Lessa Souza, CPF 516.678.195-34.
Lote 2 - Contencioso Cível e Administrativo: Marcela Pereira Mattos Felizola, CPF 046.414.605-40
Lote 3 - Contencioso Trabalhista: André Luiz Bispo Viana, CPF 030.213.675-42
Lote 4 - Advogado de apoio: Larissa Prado Mota Amado, CPF 016.721.485-37
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços jurídicos de COORDENAÇÃO das atividades jurídicas afeitas à COHIDRO, na esfera trabalhista, cível e do direito administrativo, no âmbito judicial (realização da defesa, petições iniciais, recursos, da contratante no contencioso) e extrajudicial, através da emissão de pareceres, pelo contratado, com o objetivo de subsidiar a CONTRATANTE na tomada de decisões.

VALOR ESTIMADO MENSAL: O valor mensal é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

PROCESSO: 017.202.00214/2018-6

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018

José Carlos Felizola Soares Filho
Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 09/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece o Perfil Profissiográfico do Cadete BM a ser exigido em Concurso Público para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 2° da Lei n° 4.496/02, e considerando o que prescreve o art. 10 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, Estatuto dos Policiais Militares, alterado pela Lei Complementar nº 109, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º . O Perfil Profissiográfico do Cadete BM, a ser utilizado como critério de avaliação durante a realização da Avaliação Psicológica em concursos públicos para ingresso na Corporação, será o constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º . Consideram-se requisitos físicos e mentais para compor o Perfil Profissiográfico do Cadete BM para ingresso na Corporação:
I - nível de instrução: Ensino superior completo em Engenharia ou Direito;
II - adaptabilidade ao cargo: Curso de Formação de Oficiais (CFO);
III - iniciativa necessária: capacidade de comandar e executar ordens e instruções, tomar decisões baseadas em precedentes ou não, conforme a situação exija;
IV - esforço mental: médio, com organização de planejamento, para tomada de decisão imediata e trabalhos rotineiros;
V - atenção visual: normal;
VI - perfil psicológico: constante no Anexo Único desta Portaria;
VII - esforço físico: bom condicionamento físico.

Art. 3º . A Avaliação Psicológica adotará critérios científicos objetivos e serão utilizados instrumentos definidos de acordo com o perfil profissiográfico exigido ao candidato, sendo composta de aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.

Art. 4º . Para a realização dos exames psicológicos e atos pertinentes ao processo serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam às normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.

Art. 5º . O exame psicológico, com caráter eliminatório, destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Militar, de acordo com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º . O candidato para ser considerado apto na avaliação psicológica deverá atender ao seguinte critério, quanto ao perfil definido no Anexo Único:

I – Atender as 10 características de necessidade essenciais;
II – Atender no mínimo 07 características complementares.

Art. 7º . As características serão classificadas por meio das dimensões:
I – Superior: acima dos níveis medianos;
II – Adequado: dentro dos níveis medianos
III – Inferior: abaixo dos níveis medianos; ou
IV – Ausente: não apresenta a característica.

Art. 8º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º . Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ERIVALDO MENDES – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMSE

Anexo Único

Nº	Características	Descrição	Necessidade	Dimensão
1	Estabilidade Emocional	Habilidade para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;	Essencial	Superior
2	Controle e canalização da agressividade	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Complementar	Adequado
3	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante sobre o ato impulsionado. Dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao policial é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado.		
4	Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Essencial	Adequado
5	Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função;	Essencial	Superior
6	Percepção	Capacidade de identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;	Essencial	Superior
7	Resistência à Frustração	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;	Complementar	Adequado
8	Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias	Complementar	Adequado
9	Memória visual	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Complementar	Adequado
10	Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se de forma construtiva, demonstrando consideração e respeito pelos colegas, promovendo a integração de todos e compartilhando problemas e soluções.	Complementar	Adequado
11	Cooperação	Capacidade de compartilhar conhecimentos e informações, incentivando a troca para o crescimento conjunto.	Complementar	Adequado
12	Flexibilidade de conduta	Capacidade de adaptação do indivíduo a situações, pessoas e tarefas, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.	Complementar	Adequado
13	Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Complementar	Superior
14	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta	Complementar	Adequado
15	Autoconfiança	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, stabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;	Complementar	Adequado
16	Resistência à fadiga psicofísica	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;	Essencial	Adequado
17	Potencial de liderança	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;	Essencial	Superior
18	Sinais fóbico e disrítmicos	O primeiro termo diz respeito a presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte diz refere-se a presença de traços de disritmia cerebral.	Essencial	Ausente
19	Criatividade	Habilidade de apresentar novas soluções para problemas já existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais	Complementar	Superior

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

		eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento		
20	Decisão	Espera-se que o oficial possua um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos, bem como seja capaz de decidir com presteza e segurança. Obviamente, esta característica de personalidade será tanto mais desenvolvida quanto maior a coerência dos escalões de comando em facilitar as iniciativas do profissional e apoiar suas decisões.	Essencial	Adequado
21	Fluência verbal	Facilidade para utilizar os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.	Essencial	Adequado
22	Capacidade de mediação de conflitos	O candidato deve apresentar capacidade intelectual e emocional para interagir com qualquer tipo de pessoa e nos mais diversos conflitos.	Complementar	Adequado
23	Interesse pela atualização intelectual	Através da auto-crítica e da clara percepção do meio ambiente, ter a capacidade de ponderar seu nível de conhecimentos intelectuais, mantendo-se motivado a buscar constantemente o próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento, visando atender às necessidades profissionais e pessoais.	Complementar	Adequado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 10/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece o Perfil Profissiográfico do Soldado BM a ser exigido em Concurso Público para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 2° da Lei n° 4.496/02, e considerando o que prescreve o art. 10 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, Estatuto dos Policiais Militares, alterado pela Lei Complementar nº 109, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - O Perfil Profissiográfico do Soldado BM, a ser utilizado como critério de avaliação durante a realização da Avaliação Psicológica em concursos públicos para ingresso na Corporação, será o constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Consideram-se requisitos físicos e mentais para compor o Perfil Profissiográfico do Soldado BM para ingresso na Corporação:
I - nível de instrução: Ensino médio completo ;
II - adaptabilidade ao cargo: Curso de Formação de Soldados(CFSd);
III - iniciativa necessária: capacidade de executar ordens e instruções recebidas, tomar decisões baseadas em precedentes ou não, conforme a situação exija;
IV - esforço mental: médio, com alguma organização de planejamento simplificado, para tomada de decisão imediata e trabalho rotineiro;
V - atenção visual: normal;
VI - perfil psicológico: constante no Anexo Único desta Portaria;
VII - esforço físico: bom condicionamento físico.

Art. 3º - A Avaliação Psicológica adotará critérios científicos objetivos e serão utilizados instrumentos definidos de acordo com o perfil profissiográfico exigido ao candidato, sendo composta de aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.

Art. 4º - Para a realização dos exames psicológicos e atos pertinentes ao processo serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam às normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.

Art. 5º - O exame psicológico, com caráter eliminatório, destina-se a avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Militar, de acordo com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido paro o cargo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - O candidato para ser considerado apto na avaliação psicológica deverá atender ao seguinte critério, quanto ao perfil definido no Anexo Único:

I – Atender as 7 características de necessidade essenciais;
II – Atender no mínimo 7 características complementares;

Art. 7º - As características serão classificadas por meio das dimensões:
I – Superior: acima dos níveis medianos;
II – Adequado: dentro dos níveis medianos
III – Inferior: abaixo dos níveis medianos; ou
IV – Ausente: não apresenta a característica.

Art. 8º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ERIVALDO MENDES – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMSE

Anexo Único

Nº	Características	Descrição	Necessidade	Dimensão
1	Estabilidade Emocional	Habilidade para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;	Essencial	Superior
2	Controle e canalização da agressividade	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Complementar	Adequado
3	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante	Essencial	Inferior
		sobre o ato impulsionado. Dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao bombeiro é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado.		
4	Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Essencial	Adequado
5	Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função;	Essencial	Superior
6	Percepção	Capacidade de identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;	Essencial	Superior
7	Resistência à Frustração	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;	Complementar	Adequado
8	Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias	Complementar	Adequado
9	Liderança	Expressão de sentimentos de autoconfiança, capacidade de coordenar, liderar, dirigir e influenciar o comportamento de individuo e grupos.	Complementar	Adequado
10	Memória visual	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Complementar	Adequado
11	Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se de forma construtiva, demonstrando consideração e respeito pelos colegas, promovendo a integração de todos e compartilhando problemas e soluções.	Complementar	Adequado
12	Cooperação	Capacidade de compartilhar conhecimentos e informações, incentivando a troca para o crescimento conjunto.	Complementar	Adequado
13	Flexibilidade de conduta	Capacidade de adaptação do indivíduo a situações, pessoas e tarefas, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.	Complementar	Adequado
14	Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Complementar	Superior
15	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras.	Complementar	Adequado
16	Autoconfiança	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em	Complementar	Adequada
		si mesmo;		
17	Resistência à fadiga psicofísica	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;	Essencial	Adequada
18	Sinais fóbico e disrítmicos	O primeiro termo diz respeito a presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se a presença de traços de disritmia cerebral.	Essencial	Ausente
19	Criatividade	Habilidade de apresentar novas soluções para problemas já existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.	Complementar	Superior

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 11 /2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso nos cargos dos Quadros do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 4.496 de 1º de janeiro de 2002, que dispõe normas sobre organização e funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas, e

Considerando o que prescreve o art. 10 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, Estatuto dos Policiais Militares, alterado pela Lei Complementar nº 109, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Instituir a presente portaria tendo por finalidade regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação da Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso nos cargos dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

Art. 2º A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos ao ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apuradas por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível ou militar, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

Parágrafo único. O disposto neste artigo tem por objetivo verificar se o candidato possui os requisitos indispensáveis para o ingresso à Corporação e para o exercício da atividade Bombeiro Militar.

Art. 3º A coleta de dados da Investigação Social ocorrerá durante todo o concurso público, iniciando-se por ocasião da apresentação de documentos no Exame Documental e encerrando-se após a conclusão do Curso de Formação.

Parágrafo único. A Assessoria de Inteligência atuará como auxiliar da DPEI - Diretoria de Pesquisa, Ensino e Instrução do CBMSE durante o exame documental.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

Art. 4º. A Assessoria de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (ASSIN/CBMSE) é o órgão da estrutura orgânica do CBMSE com a competência e os meios para conduzir o processo de avaliação da Investigação Social dos candidatos aos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

§ 1º De acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade a ASSIN (Assessoria de Inteligência) do CBMSE poderá solicitar de outras agências de inteligência no país, pesquisa referente a candidatos de outros Estados aprovados no concurso referido, para alicerçar a indicação e a contraindicação deles, sem prejuízo a outras atividades de inteligência que se fizerem necessárias.

§ 2º O Chefe da Assessoria de Inteligência poderá, conforme necessidade do serviço e mediante circunstanciada autorização do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, designar outros bombeiros, caso necessário, para realizar diligências no decorrer da Investigação Social, visando maior eficiência, celeridade e confiabilidade na análise das informações dos candidatos, verificando também registros e documentos, sem prejuízo de outros levantamentos.

§ 3° Os Bombeiros Militares da ASSIN/CBMSE e os designados para auxiliar, caso necessário, ao realizarem as diligências referidas no parágrafo anterior deverão apresentar-se, se necessário, à competente autoridade Bombeiro Militar local, no setor de desenvolvimento dos trabalhos, para saber as diretrizes e os procedimentos que devam ser seguidos, antes das diligências ou logo após, em conformidade com os princípios da conveniência e oportunidade, além de:

I – identificar-se devidamente à autoridade Bombeiro Militar local competente;

II – informar à autoridade Bombeiro Militar o objetivo e a legitimidade das diligências necessárias;

III – solicitar informações acerca do local onde serão realizadas as diligências; e

IV – solicitar, apoio e emprego dos servidores locais nas diligências e em assuntos de interesse da missão.

Art. 5º A Assessoria de Inteligência poderá efetuar consultas aos órgãos que integram o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Sergipe (SISP/SE), o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) ou outros de interesse geral.

Art. 6º Durante a Investigação Social, a Assessoria de Inteligência poderá obter elementos informativos, de forma legal e legítima, de quem os possa fornecer, inclusive, convocando o candidato para ser entrevistado, cientificando-o que a entrevista poderá ser registrada em ata, manuscrita ou por meio de gravação eletrônica ou digital em áudio ou audiovisual.

CAPÍTULO III

DAS EXIGÊNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS DOS CANDIDATOS

Art. 7º Em momento definido em edital de convocação específico, o candidato baixará, eletronicamente, o Formulário de Informações do Candidato – FIC, no endereço eletrônico a ser disponibilizado no site do concurso público, conforme edital, com informações diversas, as quais subsidiarão as averiguações do procedimento de pesquisa da Investigação Social.

Parágrafo único. Não serão analisados os formulários dos candidatos eliminados em qualquer fase do concurso.

Art. 8º Em outro momento definido em edital de convocação específico, o candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC impresso e preenchido conforme diretriz, as originais e cópias, ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida pregressa nos diversos âmbitos:

I – certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

II – 02 (duas) fotos datadas, sem óculos, em tamanho 5x7, colorida e com fundo branco (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);

III - certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal (contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente por falta considerada de natureza grave) Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militar ou ex-militar, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar, Vara Especial e ficha disciplinar da corporação;

IV - os documentos mencionados no inciso III só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.
V – cópia do certificado de escolaridade conforme edital do concurso, acompanhado do Original para conferência;

VI - na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere o inciso V, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

VII – comprovante da residência atual, contendo o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agencia Nacional de Correios e Telégrafos dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Estado;

VIII - preenchimento de formulário, com informações pessoais (FIC) a ser disponibilizado no site do concurso público, juntamente com a convocação para etapa;

IX – documento de identidade com validade em todo território nacional;

X – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

XI – Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

XII – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Parágrafo único – a não apresentação dos documentos previsto no caput ensejará na contraindicação do candidato.

Art. 9º O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

Parágrafo único. É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraindicação.

CAPÍTULO IV

DOS FATOS QUE ENSEJAM A INDICAÇÃO OU A CONTRAINDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 10 A Investigação Social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ser Militar do CBMSE, conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.
Art. 11 Na Investigação Social, o candidato será investigado pela Assessoria de Inteligência do CBMSE - ASSIN, que emitirá parecer se o candidato é "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para o cargo.
Art. 12 O candidato que for "CONTRAINDICADO" na Investigação Social será eliminado do concurso.
Art. 13 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a "CONTRAINDICAÇÃO" e a consequente eliminação do presente Concurso Público.
Art. 14 São fatos que afetam a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato, cuja investigação social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, ou que possam caracterizar desvio de comportamento, resultando na sua contraindicação:

I - prática de ações delituosas, devidamente comprovadas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurada;
II – manifestação de desrespeito às autoridades, símbolos nacionais e a atos da administração pública;

III - atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
IV – vício de embriaguez, alcoolismo ou dependência etílica;

V - ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
VI – Prática em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, prática de inassiduidade, atrasos/impontualidade, indiscrição e descortesia;
VII - prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa;
VIII – prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

IX – uso ou fornecimento de droga ilícita ou dependência química de substância entorpecente;

X – tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por crime com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena;
XI - tenha sido indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com tráfico de drogas, porte ou posse ilegal de arma de fogo, roubo, furto, estupro, abandono de incapaz, bem como por demais crimes previstos no Código Penal Brasileiro, que possuam pena mínima superior a quatro anos;
XII - tenha sido dispensado de Corporações Militares, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

XIII - sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM" ou equivalente;
XIV - figure como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso que constitua ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;
XV – figurar respondendo ou indiciado, na qualidade de autor, em inquérito policial; em decorrência da lavratura de Termo Circunstanciado de ocorrência; em ocorrência policial em andamento; respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo/disciplinar em crimes contra a Administração Pública, contra a vida, contra o patrimônio, contra a saúde pública ou pela prática de violência doméstica contra vulneráveis;

XVI – prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função Bombeiro Militar;

XVII – prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função pública ou da classe Bombeiro Militar;

XVIII – demissão de cargo público ou dispensa por justa causa;

XIX – frequentar locais incompatíveis com o decoro da função policial militar;

XX – incentivo à prostituição ou ao seu exercício;

XXI – prática habitual de jogo proibido;

XXII – participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constituídas ou ao regime vigente;

XXIII – declaração falsa ou omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de parentes até o terceiro grau civil;

XXIV – outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato ou a prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador, do período da inscrição até o término do curso de formação poderá ser objeto de contraindicação.

§ 1° Se antes da publicação do resultado final do concurso público ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o mesmo deverá informá-lo imediatamente, nos termos do parágrafo único do art. 9º da presente portaria, sob pena de contraindicação.

§ 2º O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, será considerado contraindicado e, consequentemente, eliminado do respectivo concurso, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

§ 3º Caso o candidato tenha sido aprovado na etapa da Investigação Social, porém, antes do término do curso de formação, advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, o candidato será contraindicado.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS DA CONTRAINDICAÇÃO

Art. 15 O Comandante Geral do CBMSE designará, por meio de portaria, a Comissão Especial para análise dos recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

Parágrafo único - A Comissão será composta pelo Subcomandante Geral do CBMSE, Corregedor Geral do CBMSE, Chefe da DPEI, Chefe do DEPI e Assessor de Inteligência do CBMSE e terá o objetivo de analisar os recursos e emitir parecer acerca da contraindicação dos candidatos.

Art. 16 Os trabalhos desenvolvidos, pela Comissão designada, terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a interveniência de qualquer integrante da Corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Investigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

Art. 17 A Comissão de Investigação Social oficializará a Diretoria de Pessoal Ensino e Instrução –DPEI sobre os candidatos contraindicados em qualquer fase da investigação social para fins de notificação.

I - O candidato considerado contraindicado poderá interpor recurso na forma prevista nesta portaria, para interposição da defesa escrita, no prazo de dois dias úteis da notificação.

II - O recurso será apreciado pela Comissão Especial de acordo com o disposto nesta portaria.

III - A Comissão Especial fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto no prazo de oito dias úteis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As eliminações decorrentes da avaliação da Investigação Social serão publicadas no site do concurso público, quando for sendo concluída a etapa a qualquer momento, até a conclusão do curso de formação.

Art. 19 Os casos omissos não previstos nesta portaria serão apreciados pela Comissão Especial prevista no parágrafo único do Art. 15 desta portaria, aplicando, subsidiariamente, a legislação castrense sobre o processo administrativo e, na omissão desta, a legislação vigente.

Art. 20 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ERIVALDO **MENDES – CEL QOBM**

Deso

2º Aditivo Contrato nº 159/2015 //Contratante**: DESO** //Contratado**: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE ARACAJU** //Objeto: Prorrogar Prazo, 12 meses.
Contrato nº 012/2018 //Base Legal:10.520/02 //Contratante**: DESO** //Contratado**: CCK COMEFCIAL EIRELI-EPP** //Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos - Cesta Básica, Lote 01. //R$ 267.214,00 //180 dias //Receita Própria
Convênio nº 001/2018 //Base Legal: **L**ei nº 8.666/93// Conveniante:DESO//Conveniado:**PREFEITURA DE N. SRª DE LOURDES** //Objeto:Reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica. //R$ 43,85 p/m² (paralelepípedo) e R$ 50,28 p/m² (asfalto) //Prazo: 12 meses

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - DESO
OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS RELATIVOS A ATIVIDADES DE PRIMEIRO CORTE, RELIGAÇÃO E VISITA TÉCNICA NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA PRESTADOS PELA DESO, NA GERÊNCIA COMERCIAL DA REGIONAL NORTE (LOCALIDADES DAS CIDADES: PROPRIÁ, NEÓPOLIS, BREJO GRANDE, CEDRO DE SÃO JOÃO, ILHA DAS FLORES, JAPARATUBA, JAPOATÃ, MALHADA DOS BOIS, MURIBECA, N. SRA. DAS DORES, PACATUBA, PIRAMBU, SANTANA DO SÃO FRANCISCO, SÃO FRANCISCO, SIRIRI E TELHA) DO ESTADO DE SERGIPE*. **VENCEDORA:** *KML ENGENHARIA LTDA-ME* / **CNPJ** *05.913.879/0001-86*. **VALOR GLOBAL:** *R$ 730.900,68 (setecentos e trinta mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos)*. ***PRAZO DE EXECUÇÃO:*** *12 (doze) meses*. DANIEL CARLOS A. M. SANTOS, Presidente da CPL - DESO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - DESO
OBJETO: *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ÁREAS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA SUES, NO ESTADO DE SERGIPE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.* **VENCEDORA:** *JP' FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP* / **CNPJ** *13.014.144/0001-49*. **VALOR GLOBAL:** *R$ 2.000.345,98 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)*. ***PRAZO DE EXECUÇÃO:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias*. DANIEL CARLOS A. M. SANTOS, Presidente da CPL - DESO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2017 - DESO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. **VENCEDORA:** *MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP* / CNPJ *05.388.259/0001-75*. **VALOR GLOBAL:** *R$ 3.357.971,84 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)*. ***PRAZO DE EXECUÇÃO:*** *12 (doze) meses*. DANIEL CARLOS A. M. SANTOS, Presidente da CPL - DESO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 015/2018
Objeto: Fornecimento de tubos para complementação do contrato 153/2015 do sistema de esgoto sanitário da cidade de Lagarto/SE, após inclusão do Residencial Antônio Martins. Início do acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 15/02/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 28/02/2018 às 08:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/02/2018 às 08:30. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 10.520. Licitação com cota de 25% para Microempresas e Pequenas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos. PAC Gov.Federal/Gov.Estadual?Ministério das Cidades/C.F 428.547-51/2014. Parecer Jurídico: nº 069/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br , www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO 45º LEILÃO - DETRAN/SE

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9503/1997 e subsequentes alterações; Lei 8.666/1993 e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, PRESENCIAL E ON LINE, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme as regras e especificações a seguir elencadas:

1 - LOCAL E HORÁRIO
1.1 - O leilão deste departamento será realizado no dia em 24/02/2018, a partir das 08:30 h nas dependências da empresa Barradas e Queiroz, localizado à BR 101 KM 94 - NOSSA SRª DO SOCORRO/SE, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado JUCESE/SE, Sr. Mário Sergio Rezende de Araújo, devidamente matriculado sob o nº 22173/94, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, relativo ao presente leilão.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
2.1- Os veículos a serem levados a leilão só poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14h às 16 horas. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br a partir do dia 10 de ferreiro do corrente ano. As fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
2.2 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica.

2.3 - **Não poderão participar do leilão:** Servidores do DETRAN/SE, Menores de 18 (dezoito) anos, empregados ou proprietários dos pátios onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
2.4 - O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, tais informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal no caso exclusivo de veículos.

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS
3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.2 - O veículo considerado **"RECUPERÁVEL"** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo de 30 dias contado a partir da entrega da Nota de Arrematação e nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 - A palavra "sucata", colocada na condição do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. A palavra "SUCATA MI" colocada na condição do lote indica que o motor e a sua numeração não poderá ser utilizado, competindo ao DETRAN/SE criar e inserir marca distintiva ao longo do bloco do referido motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br**

3.5 - O procedimento de identificação a que se refere o item anterior apenas será realizado após a arrematação do lote na condição de Sucata ou Sucata MI.
3.6 - Nos casos dos veículos sem 1º emplacamento as baixas definitivas serão solicitadas ao Denatran e só estarão disponíveis no prazo de 120 dias após a realização do Leilão.

4 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Para a compra na modalidade PRESENCIAL E ON LINE, o arrematante pagará o valor integral do total do lance, em deposito em dinheiro ou transferência bancária, sendo que, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos.
4.2 - Caberá ao arrematante o pagamento no ato da arrematação do sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro no percentual de 6% (seis) por cento do valor do lance incluindo a taxa de administração no percentual de 4%(quatro) por cento. A complementação do lance, no percentual de 80% (oitenta por cento), deverá ser paga através de depósito na conta corrente da empresa Barradas e Queiroz ***em até 48 horas após a realização do leilão, sob pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro.***
4.3 - O pagamento de cada lote arrematado será feito diretamente a empresa, que abaterá a sua respectiva comissão nos termos do item 4.2. dando quitação referente à comissão a que faz jus.
4.5 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4.6 - Fica a critério da Empresa/leiloeiro nos lotes leiloados como sucata fazer agrupamento dos mesmos conforme andamento do evento.
4.7 - O arrematante apresentará de imediato, os documentos pessoais originais e Xerox, além do comprovante de endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal, sendo vedada alteração de titularidade.
4.8 - Para a participação no leilão á o interessado deverá fazer o cadastro via site ou no dia e local da realização do evento, devendo apresentar os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
4.9 - Os atos e pagamentos de valores destinados a transferência dos veículos arrematados, dentre eles a vistoria, só poderão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem está devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação.
5.0 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

5 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

5.1 - A entrega da Nota de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial/Empresa Barradas & Queiroz, será emitida após o pagamento integral, a partir do dia 12 de março de 2018.
5.2 - A entrega do bem arrematado será efetivada nos dias úteis compreendidos entre os dias 19 e 23 de março deste ano, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo.
5.3 - No caso dos lotes na condição de "RECUPERÁVEL", compete ao arrematante as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de vistoria, seguro obrigatório, da confecção de chaves (quando necessário), retirada de kit gnv (quando for o caso), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
5.4 - O procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados poderá ser realizado em qualquer unidade de atendimento do Detran/SE, desde que o arrematante tenha posse de todos documentos indispensáveis, inclusive vistoria aprovada, para realização do procedimento, e terá o prazo de 30 dias à contar da entrega dos referidos documentos para concluir o processo de transferência e respeitando os prazos dos órgãos responsáveis pela baixa de débitos, baixa de gravame e baixa de sucatas para ser realizada a transferência e regularização do veículo arrematado.
5.5 - Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa concessionária no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
5.6 - Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6 - DO EDITAL

6.1 - O extrato de edital contendo os termos e condições de participação, encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe do dia 09 de fevereiro de 2018, contudo o Edital Completo contendo todos os termos e condições de participação, identificação dos proprietários, das financeiras, assim como identificação dos veículos (placas e numeração de chassis), estará disponível como no site do DETRAN/SE (www.detran.se.gov.br/leilao.asp).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação).
7.2 - O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. No caso de "sucata ou sucata mi", deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.
7.3- Para os lotes leiloados como Sucata ou Sucata MI serão entregues a "Certidão de Baixa de Veículo", original, fornecida pelo DETRAN - SE e nos casos de veículos de outros Estados, mediante solicitação junto ao estado de origem.
7.4 - Os veículos gravados com restrição financeira e que o credor devidamente notificado não se pronunciar quanto a sua alienação na presente hasta pública, terão seus gravames baixados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação do gestor do sistema nacional de gravames, nos termos da portaria n° 118/05 do DETRAN/SE;
7.5 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas, será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
7.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
7.7 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, de RECUPERÁVEL para SUCATA e vice-versa.
7.8 - A Comissão de Leilão no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, poderá cancelar a venda de qualquer lote a qualquer tempo, devendo restituir integralmente o valor pago pelo arrematante na aquisição do lote, caso seja apontado qualquer vício acerca do procedimento com um todo.
7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e em segunda instância pela Direção do Detran/SE.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2018.

MARCOS SAMPAIO KÜHL
Diretor Presidente - DETRAN / SE

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº190/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Exonerar NAYARA KAROLINE RODRIGUES PASSOS, RG. 3.603.857-1/ SSP-SE - CPF 064.808.725-50, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico-I - Símbolo CCE-05, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/ SE. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº192/2018, de 01/02/2018 -Art. 1º - Exonerar GIVALDO GAMA DOS SANTOS, RG. Nº 116.720/SSP-SE - CPF 023.150.845-04, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 195/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Art. 1º - Exonerar IZA CARLA SANTOS SILVA, RG. 3.164.624-7/ SSP-SE - CPF 054.344.625-56, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico-I - Símbolo CCE-05, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 196/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º **-** Exonerar ELIZABETE VIEIRA DA SILVA, CPF 924.438.265-20**,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.
PORTARIA Nº 197/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Exonerar LUCIANA BATISTA DA SILVA, RG. Nº 2166330-0/SSP-SE - CPF 030.412.055-30, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-I - Símbolo CCS-10, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 199/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º **-** Exonerar MARY ALDA SANTOS SOUSA, RG. Nº 264.750-8/SSP-SE, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.Art. **2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 200/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º **-** Exonerar BARBARA CERQUEIRA DE OIVLEIRA VIEIRA, RG. Nº 1.172.677/SSP-SE - CPF 653.266.015-91**,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 201/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Exonerar ANDERSON JOSÉ SÁ GONZAGA, RG. Nº 2019162/SSP-SE CPF 999.326.365-68, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico-I - Símbolo CCE-05, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 202/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Exonerar RUBENS BARRETO GARCEZ VIEIRA, RG. Nº 80.790/SSP-SE - CPF 002.480.025-20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-II - Símbolo CCS-09, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/ SE.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 203/2018, de 01/02/2018 - Art. 1º - Exonerar TISSIANE COSTA ARAUJO, RG. 3000916/SSP-SE - CPF. Nº 002.840.905-14, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço - Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 204/2018, de 06/02/2018 - Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 197/2018, datada de 01 de fevereiro de 2018, que Exonera LUCIANA BATISTA DA SILVA, RG. Nº 2166330-0/ SSP-SE - CPF 030.412.055-30, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-I - Símbolo CCS-10, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/ SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 206/2018, de 06/02/2018 - Art. 1º **-** Nomear TAYANA REZENDE DE OLIVEIRA COSTA, RG. Nº 30165083/ SSP-SE - CPF 016.734.695-40**,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCOS SAMPAIO KÜHL,
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 01/2018 Nome: André de Figueredo Sousa Júnior **Data:** 03/01/2018

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 08/2018 Nome: Karla Emanuelle Goes de Lima **Data:** 01/02/2018

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CAPES Nº 01/2017- BOLSA PIBIC. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Rosianne Pereira Silva .** UFS. " Melhoria da competitividade das empresas sergipanas e apoio na concretização das metas tecnológicas propostas no plano plurianual 2016-2019 do Estado de Sergipe". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa PIBIC- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. **IV-Vigência:** Até 06 (seis) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE, 08 de fevereiro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL CAPES/FAPITEC Nº 01/2016- Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado de Sergipe- (PPDOC/SE). I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Daniela Aparecida de Castro Nizio,** UFS, " Melhoramento genético de erva-cidreira-brasileira (Lippia Alba (Mil.) N.E.Br.) visando alto teor e rendimento de óleo essencial rico em carvona.. **III- VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **IV-Vigência:** Até 20 (vinte) meses, contados a partir da data de contratação do projeto pela CAPES não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE 08 de fevereiro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para eventual Fornecimento de testes diagnósticos para realização de exames Sorológicos com equipamento para uso no laboratório de Imunologia/Gerência de Imunologia e Biologia Molecular, na MODALIDADE CESSÃO DE USO, sem ônus para a FSPH, visando o abastecimento do Almoxarifado Central, a fim de atender as necessidades do LACEN, unidade da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/02/2018, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 26/02/2018, às 10h00min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/02/2018, às 10h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: nº 05/2018.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 / 3225-8033 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2018.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **FEVEREIRO/2018:**
Portaria nº 31/2018 - **Conceder três (03) meses** de Licença Prêmio a **JOANA ANGELICA CARDOSO BUARQUE,** C.P.F. Nº **293.591.715-49,** ENFERMEIRA, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao(s) período(s) de **15 de julho de 2012 à 14 de julho de 2017.**
Portaria nº 42/2018 - EXONERAR - WOLNEY MACIEL DE CARVALHO FILHO, C.P.F. nº. **154.821.205-97** no Cargo em Comissão Gerente Executivo, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE a partir de **08 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 43/2018 - NOMEAR - WOLNEY MACIEL DE CARVALHO FILHO, C.P.F. nº. **154.821.205-97** no Cargo em Comissão Simples Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 44/2018 - NOMEAR - RAKEL BRAZ MOTA TAVARES DE ALMEIDA, C.P.F. nº. **013.242.621-84 n**o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 45/2018 - NOMEAR - ANA CARLA RODRIGUES DE MELO, C.P.F. nº. **060.585.495-58** no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 46/2018 - NOMEAR - CHRISTIANNE VASCONCELOS SILVA CAVALCANTE, C.P.F. nº. **014.822.355-95** no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 41/2018 - NOMEAR - REJANE SANTANA SANTOS, C.P.F. nº. **912.787.165-72** no Cargo em Comissão Simples de Assessor III, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 36/2018 - NOMEAR - TASSIA TAIS ANDRADE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. **053.978.735-35** no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**
Portaria nº 34/2018 - NOMEAR - WESLLEY CARVALHO SANTOS, C.P.F. nº. **049.238.265-41** no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de **09 de Fevereiro de 2018.**

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 04/2018
DATA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2018.
OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de conexões e válvulas em PEAD.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO: 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO:
Fracassado.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 01/2017
TOMADA DE PREÇOS 05/2016
CONTRATADO: LS Santana Engenharia e Construções Ltda.
PRAZO INICIAL: 120 dias.
PRAZO ADITADO: 120 dias.
PRAZO TOTAL: 480 dias.
DATA DO ADITAMENTO: 07 de fevereiro de 2018.
PARECER: 04/2018.
WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **THAIS GOMES SANTIAGO** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 31 de janeiro de 2018.
AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

*Republicada por incorreção

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 09/2018,
de 31 de JANEIRO de 2018.

NOMEIA TERCIO SANTOS DE BRITO, CPF 031.171.525-71, ASSESSOR EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE 06.
O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR:

Em comissão, **TERCIO SANTOS DE BRITO**, CPF/MF nº **031.171.525-71**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**, Símbolo **CCE 06**, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A empresa Jotanunes Construtora Ltda, CNPJ:16.202.491/0001-93, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do meio Ambiente, a Licença de Operação n° 182-1/2017, para atividade de Residencial Multifamiliar - Empreendimento Entre Rios Mais Viver, localizado na Avenida Coletora, Conjunto Fernando Collor, município de Nossa Senhora do Socorro (Processo: 2017/TEC/LO-0090).

Posto Santo Amaro Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO N° 33/2018, em 30/01/18, validade de 3 anos, ref. ao comércio e varejo de combust. líquidos, revenda de lubrif. para veículos automotores, rest. e escritório, com SASC de 30.000L , sit. Av. Durval da Cunha Maynard, Nº 69, Zona Rural, Santo Amaro das Brotas/ SE.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTANA CATARINA - COOPERCARGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eliezer Costa Carvalho, 52 A - Bairro Botequim - Estancia/SE - CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.800.849/0041-39 e INSC. ESTADUAL sob nº 27.121.941-6, vem através de seu representante legal comunicar o extravio do livro fiscal e Termo de Ocorrência nº 01.
A Direção.

BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da ADEMA a renovação da licença de Instalação n° 6/2018, até a data 17/01/2019, para instalação do loteamento Residencial Bela Vista em Nossa Senhora da Gloria/SE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de verbas de representações, jeton e diárias do CRF/SE, nos termo da Lei Federal nº 11.000/2004, e dá outras providencias.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe-CRF/SE, neste ato representado por sua Presidente, Marcos Cardoso Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960.
CONSIDERANDO que as funções públicas, instituídas na Lei Federal nº 3.820/60, são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.000/2004 confere autonomia aos Conselhos Regionais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referentes à diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;
CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda do erário;
CONSIDERANDO a decisão adotada na plenária de 15 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o teor das Resoluções do CFF nº 462, de 03 de maio de 2007, nº 473 de 08 de maio de 2008, nº 474 de 29 de maio de 2008, nº 478 de 26 de julho de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de verbas públicas na forma de diárias, jetons e auxílios de representação a serem pagos na forma prevista por esta Deliberação;
Art. 2º - A percepção mensal de diárias, jetons e auxílios de representação não configura salário ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento se refere ao exercício de função pública;
DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Art. 3ª - É garantida verba de representação mensal aos ocupantes de funções de direção do CRF/SE, para custeio de despesas necessárias ao exercício dessas funções, cabendo ao beneficiário comprovar o gasto no exercício respectivo, até o limite fixado pela autoridade gestora.
Parágrafo 1º - É garantida a Presidente do CRF/SE a percepção de verba de representação no valor de R$ 700 (setecentos reais) e para os demais Diretores, verba de representação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo 2º - É garantida, em caráter excepcional e com a devida justificativa, na medida em que as despesas efetuadas não forem relacionadas com hospedagem, alimentação e locomoção, a acumulação de verbas de representação com a percepção de diárias, cujos procedimentos serão arquivados por esta Autarquia
Art. 4ª - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/SE, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº 3.820/60;
Art. 5ª - Para eficácia do artigo anterior, caberá ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia, fixar por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial, os limites referentes à verba de representação para os Diretores do Conselho Regional, cujo ressarcimento deverá ser precedido de comprovação.
Parágrafo 1º - Os gastos com verbas de representação por dirigentes deverão ser comprovados e organizados sob a forma de contabilidade pública em processos individualizados, para exame e comprovação da regularidade da despesa, pela Comissão de Tomada de Contas, a qual deverá emitir parecer a respeito, para ulterior julgamento pelo Plenário.
Art. 6º -Deverá ser preservada o caráter indenizatório das verbas de representação, devendo-se observar o limite de 70% (setenta por cento)dos valores fixados para os membros do Conselho Federal, cabendo a esta Autarquia fixar os valores para verba de representação em seu âmbito de jurisdição, cujas despesas deverão ser obrigatoriamente comprovadas.
Art. 7º - O setor de contabilidade deverá observar e comprovar os termos desta Deliberação, devendo emitir nota de auditoria a respeito, sob pena de responsabilidade.
CONCESSAO DE JETON
Art. 8ª - É garantido àquele investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão administrativa.
Parágrafo 1º - O direito instituído no caput é extensivo aos diretores desta Autarquia que participarem de reunião de diretoria com caráter deliberativo, à base de 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo 2º - Para percepção do benefício previsto no parágrafo anterior, caberá ao requerente a comprovação das condições para concessão, cabendo ao Presidente o seu deferimento.
Art. 9º - O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

Art. 10º - Os valores previstos para jetons deve ter previsão e amparo no orçamento da autarquia regional, sendo defeso pagamento dessa natureza acima do limite previsto nesta Resolução.

Art. 11º - O Presidente deverá publicar até 28 de fevereiro de cada exercício os valores de verbas de representação e jetons sujeitos à sua jurisdição.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 12º - É garantida aos Conselheiros e aos membros da Diretoria, bem como aos empregados, assessores e convidados, a percepção de diárias, quando de prestação de serviços e atividades quando houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, bem como garantida a percepção de 50% (cinquenta por cento) do valor principal, quando não houver a necessidade de pernoite.

Art. 13º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando a apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF/SE.

Art. 14º - As diárias deverão ser comprovadas através de documentos fiscais que atestem o seu comparecimento no local e nas datas estipuladas pela convocação e ratificadas pela autoridade superior.

Art. 15º - Serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e no âmbito da jurisdição do CRF/SE, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo 1º - Aos empregados do CRF/SE é garantida a percepção de diária no valor de 60% (sessenta por cento) do caput deste artigo e, quando em acompanhamento da Diretoria e/ou Conselheiros, é garantido o valor de 100% (cem por cento) do valor da Diária de Diretoria.

Parágrafo 2º -É vetado o recebimento de diárias quando o deslocamento se der para municípios limítrofes do local onde se situa a sede do CRF/SE.

Art. 16º - Os casos omissos deverão levar em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CFF 462/07.

Art. 17º - É vedado ao Regional estabelecer valores de diárias, jetons e verba de representação superiores aos valores estabelecidos pelo Conselho Federal de Farmácia;

Art. 18 - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Ressaltando-se sua vigência par os termos do artigo 11 desta Deliberação.

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

A empresa ISMAEL PEREIRA PINHEIRO ME, INSCRITA NO CNPJ: 12.396.013/0001-00, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83.638-2, SITUADO NA RUA: ARIVALDO PITA FALCÃO, Nº 85, BAIRRO: JOSE CONRADO DE ARAUJO, CEP: 49085-040, ARACAJU/SE, VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE DOIS BLOCOS DE NOTAS FICAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUAL SERIE - A, DO NUMERO 01 AO NUMERO 50 E OUTRO BLOCO DO NUMERO 51 AO NUMERO 100.

ANIZIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, CNPJ/CPF Nº 311.431.135-00, torna público que recebeu junto a ADEMA Autorização Ambiental de Queima Controlada n° 34/2018.

A Cerâmica de Lourdes EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.937.820/0001-19, situada na Rodovia do Açúcar, S/N, Zona Rural, Riachuelo-SE. Torna público que requereu junto à ADEMA Licença de Operação nº 13/2018 para Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido (Blocos), com Coordenadas Geográficas UTM WGS 84 24L 693936/8811270.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018

O Município de Carira, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de março de 2018 ás 08hs:00min**, a ser realizado no Setor de Licitação e Contratos, na Secretaria de Finanças localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
2016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL.
2021 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL.
1117 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 04/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais diplomas legais pertinentes.

PARECER JURÍDICO: nº 016/2018

O Edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Finanças localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, ou através do email: licitacao.carira@gmail.com.

Carira/SE, 08 de fevereiro de 2018.

ARODOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2018 - FMAS

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Gararu, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir:

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não Perecíveis destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de Fevereiro de 2018 as 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Gararu/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.4.014,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1.311
PARECER JURIDICO: 013/2018

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 08/2017. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro - Gararu/SE, ou via e-mail licitacaogararu@gmail.com de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 13h00min. Gararu/SE, 09 de Fevereiro de 2018.

Max Santos de Freitas
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para as obras de Recapeamento Asfáltico nas Rua do Município de Ilha das Flores, conforme especificações e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital. TIPO: Menor Preço Global Por Item Licitado. DATA E HORA: Abertura das Propostas será no dia 28/02/2018 às 08:30 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura na Rua Graccho Cardoso Nº 92, Bairro Centro-Ilha das Flores/SE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:2011-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo AÇÃO:15.451.1038:1062-Rercuperação, Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas / Elemento Despesas: 4490.51.00.00 - Obra e Instalações FR: 0194000 / 0199000 / 0199100 BASE LEGAL: 8.666/93 de 21de junho de 1993 (com alterações posteriores) pela Lei Complementar nº 123/2006. PARECER: 16/2018 CONTATO/COMUNICAÇÃO:O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Graccho Cardoso, 92 centro da cidade de Ilha das Flores/SE de Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente no horário das 07:00 as 13:00h e através de solicitação pelo e-mail: licitacaopmif@outlook.com. Demais informações podem ser fornecidas pelo telefone: (79) 3377- 1000. Ilha das Flores-SE, 07 de fevereiro de 2018.

Eraldelita Cravo Tavares dos Santos-
Presidente da Comissão.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 192/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, às **09:00h (nove) horas** do dia **26 de fevereiro de 2018.** Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DO LARGO GENERAL OLIVEIRA VALADÃO (LARGO DA MATRIZ), NESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 803024/2014 - PROCESSO Nº 2646.1015615-87/2014MCIDADES/CAIXA, ENTRE MINISTERIO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE**. Esta licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com redação instituída pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Global Estimado **R$: R$ 178.607,02 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sete reais e dois centavos).** Prazo de Execução: **90 (noventa) dias corridos**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Dotação Orçamentária: U.O.: **2009. SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRANSITO** - AÇÃO: **11044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS** - E.D.: **4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** - F.R.: **1001- PROPRIO / 1940 - OUTROS**. Parecer Jurídico nº: **011/2018**. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.neopolis.se.gov.br, ou no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.

Neópolis / SE, 08 de fevereiro de 2018.

JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE ESTRADAS VICINAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE E POVOADO SIRIRIZINHO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2018 as 09h00min, no Cine Teatro Municipal, localizado na Praça Clodoaldo Passos, s/n, Centro, CEP: 49.760-000, na cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão ordem dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O - 41000
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PROJETO/ATIVIDADE: 1040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FR: 101 - PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014.

PARECER JURÍDICO: Nº 023/2018.

VALOR MÁXIMO: R$ 154.676,27 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, pelo telefone: (79)3274-1468 / 1672. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Rosário do Catete, disponível no site: www.rosariodocatete.se.gov.br. Rosário do Catete-SE, 08 de fevereiro de 2018.

Antonio Augusto Aragão Dantas
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 6 - SEPLAG-SE/PGE-SE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SERGIPE e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE tornam público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.
10001628, Adson Jean Mendes Lavor, 1.20 / 10004729, Alberto Wunder Voltz, 2.40 / 10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 0.90 / 10002726, Amanda Alcantara Gondim Gomes, 0.30 / 10001831, Ana Clara Quintas David, 3.60 / 10000720, Anderson Moreira Aguiar, 0.00 / 10000226, Andre Borges

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Coelho de Miranda Freire, 4.50 / 10002336, Andre de Farias Albuquerque, 0.00 / 10001954, Andre de Oliveira Almeida, 1.80 / 10003078, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima, 0.00 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8.70 / 10002996, Antonia Maira Gonzaga Santos, 0.00 / 10001501, Antonia Marilia Marques de Franca, 2.90 / 10005991, Antonio Carlos da Rocha Junior, 0.00 / 10000505, Barbara Fernandez de Bastos, 0.00 / 10002787, Bernardo Santos Silva, 4.50 / 10002955, Bruno Betti Costa, 0.00 / 10004493, Bruno Menezes Soutinho, 0.00 / 10002065, Caio e Silva de Moura, 3.40 / 10002705, Caio Felipe Caminha de Albuquerque, 0.00 / 10002207, Camila Ferraz Coelho, 0.00 / 10003120, Carlos Magno Gomes Damasceno, 0.00 / 10003047, Carolina Mattos Goes, 3.30 / 10002168, Caroline Damasceno Fonseca, 0.00 / 10002387, Cecilia Valente Silva, 0.00 / 10002135, Clarissa de Cerqueira Pereira, 4.20 / 10005286, Crys Sao Bernardo Veloso, 4.70 / 10000666, Daniel de Souza Vellame, 7.50 / 10001167, Daniel Duarte Baracho, 0.00 / 10001592, Daniel Nobrega Pereira de Almeida, 7.50 / 10003827, Daniel Victor Silva Monteiro, 0.00 / 10002948, Daniela Machado Gomes, 1.10 / 10001502, Davi Barretto Doria, 5.60 / 10003943, Dayana de Moura Borges, 3.90 / 10000935, Derberth Paula de Vasconcelos, 2.90 / 10005187, Diego Alfonso Meza Mujica, 0.00 / 10003249, Diego Guimaraes Camargo, 0.00 / 10000271, Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes, 2.80 / 10002600, Dioghenys Lima Teixeira, 0.00 / 10002341, Diogo Melo Neris, 0.00 / 10001826, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 0.00 / 10002993, Fabio Dias Costa, 1.60 / 10001709, Felipe Barbosa Duarte, 7.70 / 10002187, Felipe de Lima Neves, 7.20 / 10002057, Felipe Mansur Almeida, 1.40 / 10003937, Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto, 0.00 / 10002684, Fernanda Vissoto Biscaia, 1.40 / 10005036, Fernando Costa Santos Bezerra, 7.60 / 10004768, Filipe Rocha Drummond, 4.70 / 10002878, Flavio Costa Bezerra Filho, 2.00 / 10001142, Francieli Dayana Binder, 7.50 / 10001513, Francisco Davi Teixeira Osorio, 3.90 / 10002966, Francisco de Paulo Queiroz Bernardino Junior, 3.50 / 10003942, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 0.00 / 10001123, Gabriel Villar de Albuquerque Araujo, 3.20 / 10002656, Gabriella de Oliveira Santiago, 1.50 / 10004552, Gustavo Bede Aguiar, 0.00 / 10000100, Hellen Goncalves Lima, 4.40 / 10000752, Henrique Portela Oliveira, 2.80 / 10000625, Igor Cezar Pereira Galindo, 0.00 / 10002701, Igor Manoel de Barros Bezerra, 0.00 / 10001226, Isabela Muniz Ferreira, 1.20 / 10003426, Izabella Toniato de Rezende, 3.90 / 10001092, Joao Paulo Sahb Estrela, 0.00 / 10001443, Joao Rafael Alves Bittencourt, 4.80 / 10002869, Joao Victor Pereira Martins da Silva, 5.20 / 10003927, Joao Vitor Fogolin, 0.00 / 10000980, Jose Wilton Florencio Meneses, 10.70 / 10004471, Juliana Estefani Moreira Trindade Coelho, 4.90 / 10002634, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 0.00 / 10002681, Kleber de Gois Mota, 0.00 / 10004599, Lais Depra Martins, 4.60 / 10002682, Lais Nunes de Oliveira, 4.80 / 10001655, Layna do Nascimento Rosa, 2.20 / 10001254, Manuela Almeida Rezende Campos, 0.00 / 10003961, Marcel Felipe Moitinho Torres, 5.00 / 10002912, Marcel Gomes de Sousa Bezerra, 9.90 / 10002556, Marcos Yuri de Alcantara Saboia, 0.00 / 10002050, Maria Aparecida Lima Souza, 0.00 / 10000359, Maria Carolina de Araujo Lima, 0.00 / 10001004, Maria Tereza Targino Hora, 4.70 / 10003847, Mariana Mendes Lomeu, 0.00 / 10002106, Mariana Novaes Casaes e Silva, 0.00 / 10001770, Mateus Camilo Ribeiro da Silveira, 7.30 / 10000508, Mateus Scipiao Moura, 0.00 / 10000987, Mauro Oliveira Magalhaes, 0.00 / 10003922, Milena Gomes Martins, 3.00 / 10000435, Murilo Matos Moura, 2.70 / 10002118, Natalia Chaves de Lima, 2.10 / 10003267, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 1.50 / 10000295, Nathan Matias Lopes Soares, 8.00 / 10002259, Nilson Luiz de Lima Junior, 0.00 / 10002559, Pamela Guimaraes, 3.90 / 10002526, Patricia Borges de Oliveira, 1.60 / 10000083, Paulo Sergio Almeida da Cunha, 0.00 / 10000329, Paulo Victor Souza Sena, 0.00 / 10001264, Pedro de Alcantara Ribeiro Vilanova Junior, 0.00 / 10003526, Pedro Monnerat Heidenfelder, 0.00 / 10002873, Priscila Rubiatania da Silva, 3.30 / 10003833, Rafael Leite Cairo, 0.00 / 10002376, Rafael Victor Pinto e Silva, 0.00 / 10002157, Raphael Ribeiro Pires, 0.00 / 10001918, Raul Mattei, 0.00 / 10000398, Rebecca Diniz Alves Fonseca, 2.30 / 10002086, Remmel Araujo Sousa Farias, 3.00 / 10000255, Renata Torres Barros Batinga de Mendonca, 0.00 / 10003748, Renato Meneses Oliveira Campos, 3.20 / 10003351, Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz, 7.50 / 10000682, Romero Solano de Oliveira Magalhaes, 2.20 / 10003512, Simone da Silva Pires, 0.00 / 10003871, Tamiris Assis Celestino, 0.00 / 10001370, Tereza Carolina Souza Pinheiro, 2.90 / 10000123, Thais Jordao da Costa, 3.30 / 10002981, Thayna Machado Barbosa Franco, 0.00 / 10000121, Thiago de Lucena Motta, 0.00 / 10004204, Thiago Emanoel Azevedo de Oliveira, 0.00 / 10002428, Thiago Menezes Santana, 6.60 / 10000976, Thiago Moreira Parry, 3.90 / 10003124, Thomas Fernandes Cardoso, 0.00 / 10000607, Thulio Mesquita Teles de Carvalho, 0.00 / 10003391, Tiago Cremasco Valim, 0.00 / 10006006, Victor Andre Carneiro Magalhaes, 0.00 / 10001661, Victor Oquendo do Rego Monteiro, 0.00 / 10001881, Vinicius Marques do Nascimento, 0.00 / 10001511, Vitor Lenine de Souza Chagas, 9.90 / 10001975, Wilson Bispo dos Santos, 0.00 / 10001122, Yasmine Lopes Pereira Santos, 6.30 / 10000749, Yuri Mendes Oliveira, 0.00.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001725, Alexandre Augusto Rocha Soares, 0.90 / 10004453, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 8.70 / 10004147, Arlley Cavalcante de Oliveira, 0.00 / 10002023, Caio de Melo Evangelista, 4.80 / 10004429, Gabriel Moura de Sa, 3.80 / 10001101, Rafael Simiao Marques Pereira, 6.40 / 10000914, Rodrigo Lima Correia, 0.00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEPLAG-SE/PGE-SE, de 27 de julho de 2017, e suas retificações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_se_17_procurador, na data provável de **2 de março de 2018**.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES COM A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, A TÍTULO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO AUTOMATIZADA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PARA ESTE PODER.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2017.

ARACAJU, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: FIRMA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO MENSAL E PARCELADO SOB DEMANDA DE PAPEL OFÍCIO 2 E A4, PARA ESTE PODER DURANTE O EXERCICIO DE 2018.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2018

ARACAJU, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob número 13.128.798/0029-02, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral, **DR. JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n.º 601.707.355-91 e inscrito no RG n.º 833.961 SSP/SE, conforme disposto na Portaria n.º 310, de 02 de dezembro de 2016, e, do outro lado, os estagiários abaixo relacionados, tendo em vista o que consta nos Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Formações de Cadastros de Reservas para Estagiários da DPE, formalizados com base no que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, firmam Termo de Compromisso.

PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 008/2017/ CPSE

- **COMARCA DE ARACAJU**

CURSO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
006	Gabriel Rocha da Graça - RG n.º 32452039 SSP/SE	UNIT
007	Gustavo de Castro França - RG n.º 34099522 SSP/SE	UNIT
008	Adelvite Lira Sampaio Neto - RG n.º 1405888687 SSP/BA	PIO DÉCIMO
009	Werlles do Alto Souza - RG n.º 1521827133 SSP/BA	UFS
010	Catarina Garcia Moreno Melo - RG n.º 33367841 SSP/SE	UFS
011	Beatriz Carneiro Guerreiro - RG n.º 34269096 SSP/SE	UFS
013	Dienefer Oliveira Santos - RG n.º 1543944167 SSP/BA	FASE
014	Gabriel Araujo Evangelista - RG n.º 1515469409 SSP/BA	FANESE
015	Ester Alves Ramos - RG n.º 34632875 SSP/SE	UNIT
016	Rafael Santos Cruz - RG n.º 34571540 SSP/SE	PIO DÉCIMO
017	Rafael Heinze Faro - RG n.º 30545609 SSP/SE	UFS
019	Jonathas Santana Santos - RG n.º 35984236 SE	FASE
023	João Pedro de Andrade Fontes - RG n.º 1453495606 SSP/BA	UNIT
025	Brenda Mendonça Pereira - RG n.º 35114045 SSP/SE	FANESE
026	João Pedro Silva Almeida - RG n.º 33814724 SSP/SE	PIO DÉCIMO
027	Victor Passos Maia - RG n.º 23750898 SSP/SE	UNIT
028	Vitória Maria Franco de Deus - RG n.º 36872695 SSP/SE	UFS
030	Gabriel Barros Vieira Santos - RG n.º 34262784 SSP/SE	FACAR
031	Deborah Santos Silva Guimarães - RG n.º 34387455 SSP/SE	UFS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

032	Gustavo Ferreira Nascimento - RG n.º 35472294 SSP/SE	UNIT
033	Stefany Kivia Bispo Dias - RG n.º 33161160 SSP/SE	UNIT
035	Alícia Feitosa Guedes Santos - RG n.º 33998922 SSP/SE	PIO DÉCIMO
036	Erica Regina de Azevedo Goes - RG n.º 20253925 SSP/SE	FANESE
038	John David Matos Ramalho - RG n.º 34750045 SSP/SE	FACAR
039	Artur Felipe Santos Silva - RG n.º 33495904 SSP/SE	FASE
040	Lara Michele do Nascimento Santos - RG n.º 34097104 SSP/SE	UNIT
041	Pedro Henrique das Chagas Oliveira - RG n.º 34151141 SSP/SE	FASE
043	Heloísa Cavalcante Alves Guimarães - RG n.º 34884190 SSP/AL	UNIT
046	Victor Hugo Bezerra Pereira - RG n.º 34260307 SSP/SE	UNIT
047	Edvaldo Rodrigues Barros Junior - RG n.º 36694738 SSP/SE	PIO DÉCIMO
049	Ícaro Castellucci Pinheiro Cardoso - RG n.º 1627520678 SSP/BA	UNIT
050	Katarina Menezes de Souza Barbosa - RG n.º 34191364 SSP/SE	UNIT
051	Pâmela Rayane Moura Alcântara - RG n.º 1497899478 SSP/BA	PIO DÉCIMO
052	Antoni Rafael Fantin Santana - RG n.º 31580321 SSP/SE	UNIT
053	Sheila Fernanda dos S. Martins - RG n.º 1572079517 SSP/BA	PIO DÉCIMO
054	Wendel Albuquerque da Silva - RG n.º 34159991 SSP/SE	FANESE
057	Matheus Macedo Lima Porto - RG n.º 33710198 SSP/SE	UNIT
060	Vinicius dos Santos Araujo - RG n.º 70173923 SSP/SE	FANESE
061	Maria Isabel Trindade Santos - RG n.º 37197177 SSP/SE	FANESE
062	Stephanie de Santa Izabel M. Ribeiro Oliveira - RG n.º 34024387 SSP/SE	UNIT
065	Maria Beatriz Aragão Santos - RG n.º 32766777 SSP/SE	FANESE

PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2017/CPSE

- **COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

CURSO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
008	Lucas Anjos dos Santos - RG n.º 22593632 SSP/SE	FASE
010	Thaioná Santos Cardoso - RG n.º 36015849 SSP/SE	FASE
012	Thaiana dos Santos Gonçalves - RG n.º 20228813 SSP/SE	UNIT

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Subdefensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA nº 159/2018 datada de 7 de fevereiro de 2018 - CONCEDE ao servidor MAURÍCIO ANDRADE DE MEDEIROS, Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 2002/2006 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 143/2018 datada de 31 de janeiro de 2018 - CONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, composta pelos membros **José Francisco Barbosa Santos**, Presidente; **Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira**, Vice-Presidente; **Carmem Lúcia da Silva**, Membro, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 304, de 15 de março de 2016 e suas alterações.

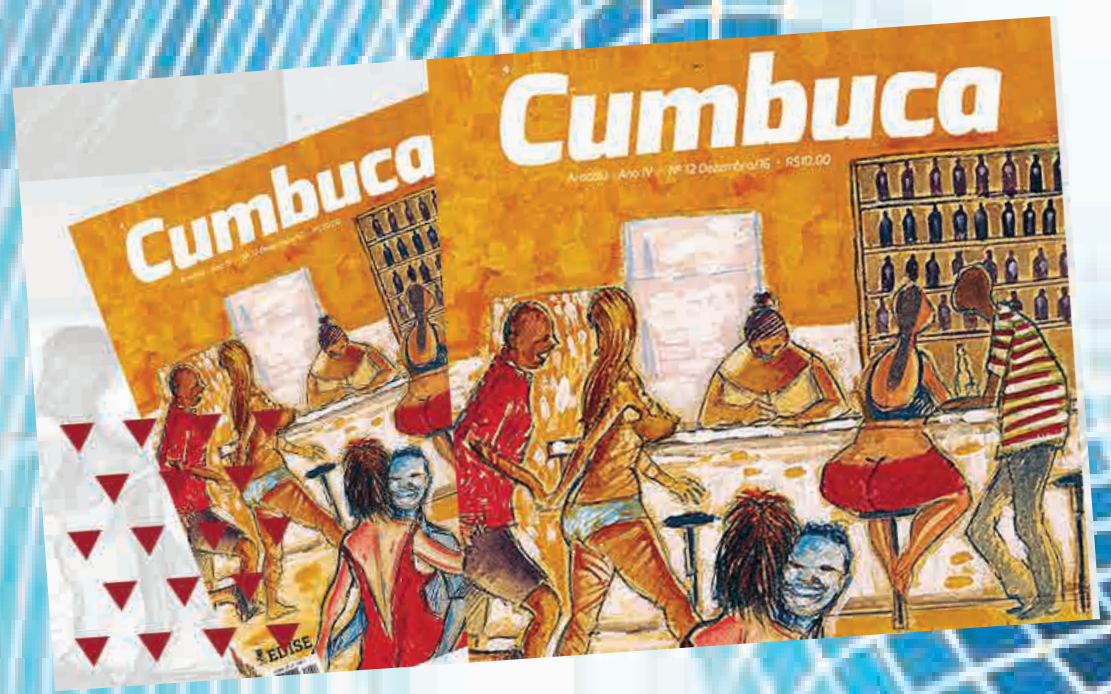
**Republicado por incorreção do Diário Oficial Eletrônico Ed. 1361, Quinta-feira, 1º de fevereiro de 2018 e do Diário Oficial do Estado nº 27.877 de 2/2/2018.*

PORTARIA nº 144/2018 datada de 31 de janeiro de 2018 - DESIGNA servidores para compor a Equipe de Apoio aos Trabalhos do Pregão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, **sem caráter remuneratório**, composta pelos membros **José Francisco Barbosa Santos**, Presidente; **Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira**, Vice-Presidente; **Carmem Lúcia da Silva**, Membro, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 314, de 22 de março de 2016.

**Republicado por incorreção do Diário Oficial Eletrônico Ed. 1361, Quinta-feira, 1º de fevereiro de 2018 e do Diário Oficial do Estado nº 27.877 de 2/2/2018.*



Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana









SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018 às 22:06:56

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br